

(alterado pelo Decreto nº 11.495-E de 11/06/10)

APÊNDICE VII

(ART. 2º, XII)

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
1	Cabeça de poço para perfuração de poços de petróleo	7307.19.20
2	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	8207.30.00
3	Brocas	8207.19.00
4	CALDEIRAS DE VAPOR, SEUS APARELHOS AUXILIARES E GERADORES DE GÁS	
4.1	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 toneladas por hora	8402.11.00
4.2	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45 toneladas por hora	8402.12.00
4.3	Outras caldeiras para produção de vapor, incluídas as caldeiras mistas	8402.19.00
4.4	Caldeiras denominadas 'de água superaquecida'	8402.20.00
5	APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DAS POSIÇÕES 84.02	
5.1	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02	8404.10.10
5.2	Condensadores para máquinas a vapor	8404.20.00
6	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores	8405.10.00
7	TURBINAS A VAPOR	
7.1	Turbinas para propulsão de embarcações	8406.10.00
7.2	Outras de potência superior a 40MW	8406.81.00
7.3	Outras de potência não superior a 40MW	8406.82.00
8	TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS E SEUS REGULADORES	
8.1	Turbinas e rodas hidráulicas de potência não superior a 1.000kW	8410.11.00
8.2	Turbinas e rodas hidráulicas de potência superior a 1.000kW, mas não superior a 10.000Kw	8410.12.00
8.3	Turbinas e rodas hidráulicas de potência superior a 10.000kW	8410.13.00
8.4	Reguladores	8410.90.00
9	Máquinas a vapor, de êmbolos, separadas das respectivas caldeiras	8412.80.00
10	OUTRAS BOMBAS CENTRÍFUGAS	
10.1	Eletrobombas submersíveis	8413.70.10
10.2	Bombas centrífugas, de vazão inferior ou igual a 300 litros por minuto	8413.70.80
10.3	Outras bombas centrífugas	8413.70.90
11	COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES	
11.1	Compressores de ar de parafuso	8414.80.12
11.2	Compressores de ar de lóbulos paralelos (tipo 'Roots')	8414.80.13
11.3	Outros compressores inclusive de anel líquido	8414.80.19
11.4	Compressores de gases, exceto ar, de pistão	8414.80.31
11.5	Compressores de gases exceto ar, de parafuso	8414.80.32
11.6	Compressores de gases exceto ar, centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000m3/h	8414.80.33
11.7	Outros compressores centrífugos radiais	8414.80.38
11.8	Outros compressores de gases, exceto ar, inclusive axiais	8414.80.39
12	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUÍDOS AS ANTEFORNALHAS, GRELHAS	

	MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES	
12.1	Queimadores de combustíveis líquidos	8416.10.00
12.2	Outros queimadores, incluídos os mistos, de gases	8416.20.10
12.3	Outros queimadores, inclusive de carvão pulverizado	8416.20.90
12.4	Fornalhas automáticas, incluídas as ante-fornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	8416.30.00
12.5	Ventaneiras	8416.90.00
13	FORNOS INDUSTRIAIS, NÃO ELÉTRICOS	
13.1	Fornos industriais para fusão de metais	8417.10.10
13.2	Fornos industriais para tratamento térmico de metais	8417.10.20
13.3	Outros fornos para tratamento térmico de minérios ou de metais	8417.10.90
13.4	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoito	8417.20.00
13.5	Fornos industriais para cerâmica	8417.80.10
13.6	Fornos industriais para fusão de vidro	8417.8020
(O item 13.7 alterado pelo Decreto nº 14.330/12)		
13.7	Outros fornos industriais	8417.80.90
13.7	Redação-anterior Fornos industriais para carbonização de madeira	8417.8090
14	MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE FRIO	
14.1	Sorveteiras industriais	8418.69.10
14.2	Máquinas de fabricar gelo em cubos ou escamas; instalações frigoríficas industriais formadas por elementos não reunidos em corpo único, nem montadas sobre base comum	8418.69.99
14.3	Resfriadores de leite	8418.69.20
15	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO	
15.1	Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	8419.32.00
15.2	Outros secadores exceto para produtos agrícolas	8419.39.00
15.3	Aparelhos de destilação de água	8419.40.10
15.4	Aparelhos de destilação ou retificação de álcoois e outros fluídos voláteis ou de hidrocarbonetos	8419.40.20
15.5	Outros aparelhos de destilação ou de retificação	8419.40.90
15.6	Trocadores de calor de placas	8419.50.10
15.7	Trocadores de calor tubulares metálicos	8419.50.21
15.8	Trocadores de calor tubulares de grafite	8419.50.22
15.9	Outros trocadores de calor tubulares	8419.50.29
15.10	Outros trocadores de calor	8419.50.90
15.11	Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	8419.60.00
15.12	Autoclaves	8419.81.10
15.13	Outros aparelhos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos	8419.81.90
15.14	Esterilizadores de alimentos, mediante Ultra Alta Temperatura (UHT - 'Ultra High Temperature') por injeção direta de vapor, com capacidade superior ou igual a 6.500l/h	8419.89.11
15.15	Outros esterilizadores	8419.89.19

15.16	Estufas	8419.89.20
15.17	Torrefadores	8419.89.30
15.18	Evaporadores	8419.89.40
15.19	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de mudança de temperatura	8419.89.99
16	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDROS, E SEUS CILINDROS	
16.1	Calandras e laminadores para papel ou cartão	8420.10.10
16.2	Outras calandras e laminadores	8420.10.90
16.3	Cilindros	8420.91.00
17	CENTRIFUGADORES, INCLUÍDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES	
17.1	Desnatadeiras com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 litros por hora	8421.11.10
17.2	Outras desnatadeiras	8421.11.90
17.3	Secadores de roupa para lavanderia, exceto as do código 8421.12.10	8421.12.90
17.4	Centrifugadores para laboratórios	8421.19.10
17.5	Centrifugadores para indústria açucareira; extratores centrífugos de mel	8421.19.90
17.6	Aparelhos para filtrar ou depurar gases	8421.39.90
18	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, CAPSULAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS	
18.1	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas e outros recipientes	8422.20.00
18.2	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular ou rotular garrafas	8422.30.10
18.3	Máquinas e aparelhos para encher caixas ou sacos com pó ou grãos	8422.30.21
18.4	Máquinas e aparelhos para encher e fechar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos códigos 4811.51.22 ou 4811.59.23, mesmo com dispositivo de rotulagem	8422.30.22
18.5	Máquinas e aparelhos para encher e fechar recipientes tubulares flexíveis (bismags), com capacidade superior ou igual a 100 unidades por minuto	8422.30.23
18.6	Máquinas e aparelhos para encher e fechar ampolas de vidro; outras máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular caixas, latas, sacos ou outros recipientes, capsular vasos, tubos e recipientes semelhantes	8422.30.29
18.7	Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias horizontais, próprias para empacotamento de massas alimentícias longas (comprimento superior a 200mm) em pacotes tipo almofadas ('pillow pack'), com capacidade de produção superior a 100 pacotes por minuto e controlador lógico programável (CLP)	8422.40.10
18.8	Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias automática, para embalar tubos ou barras de metal, em atados de peso inferior ou igual a 2.000kg e comprimento inferior ou igual a 12m	8422.40.20
18.9	Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias de empacotar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23 em caixas ou bandejas de papel ou cartão dobráveis, com capacidade superior ou igual a 5.000 embalagens por hora	8422.40.30
18.10	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	8422.40.90
19	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS	
19.1	Básculas de pesagem contínua em transportadores	8423.20.00
19.2	Balanças ou básculas dosadoras com aparelhos periféricos, que constituam unidade funcional	8423.30.11
19.3	Outros dosadores	8423.30.19
19.4	Básculas de pesagem constante de grão ou líquido; outros aparelhos de pesagem constante e ensacadores	8423.30.90

19.5	Aparelhos e instrumentos de pesagem de capacidade não superior a 30kg de mesa, com dispositivo registrador ou impressor de etiquetas	8423.81.10
19.6	Aparelhos verificadores de excesso ou deficiência de peso em relação a um padrão; outros aparelhos e instrumentos de pesagem de capacidade não superior a 30kg	8423.81.90
19.7	Aparelhos para controlar a gramatura de tecido, papel ou qualquer outro material, durante a fabricação	8423.81.90 8423.82.00 8423.89.00
(O item 19.8 acrescentado pelo Decreto nº 14.968/12)		
19.8	Balança de capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg	8423.82.00
20	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRÁFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	
20.1	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	8424.20.00
20.2	(redação pelo Decreto nº 28.036/19) Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação, por jato de água	8424.30.10
20.2	Redação anterior Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação ou de limpeza, por jato de água	8424.30.10
20.3	Máquinas e aparelhos de jato de areia	8424.30.20
20.4	Perfuradoras por jato de água com pressão de trabalho máxima superior ou igual a 10Mpa	8424.30.30
20.5	Outras máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor ou qualquer outro abrasivo e aparelhos de jato semelhantes	8424.30.90
20.6	Pulverizadores ("Sprinklers") para equipamentos automáticos de combate a incêndio; outros aparelhos de pulverização	8424.89.90
21	TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABRESTANTES; MACACOS	
21.1	Talhas, cadernais e moitões de motor elétrico	8425.11.00
21.2	Talhas, cadernais e moitões, manuais	8425.19.10
21.3	Outras talhas, cadernais e moitões	8425.19.90
21.4	Guinchos e cabrestantes de motor elétrico com capacidade inferior ou igual a 100 toneladas	8425.31.10
21.5	Outros guinchos e cabrestantes de motor elétrico	8425.31.90
21.6	Outros guinchos e cabrestantes com capacidade inferior ou igual a 100 toneladas	8425.39.10
21.7	Outros guinchos e cabrestantes	8425.39.90
22	CÁBREAS; GUINDASTES, INCLUÍDOS OS DE CABO; PONTES ROLANTES, PÓRTICOS DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO, PONTES-GUINDASTES, CARROS-PÓRTICOS E CARROS-GUINDASTES	
22.1	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	8426.11.00
22.2	Guindastes de torre	8426.20.00
22.3	Guindastes de pórtico	8426.30.00
22.4	Outros guindastes	8426.99.00
23	Empilhadeiras mecânicas de volumes, de ação descontínua	8427.90.00
24	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO, ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS)	
24.1	Elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas	8428.10.00
24.2	Transportadores tubulares (transvasadores) móveis, acionados com motor de potência superior a 90kW (120HP)	8428.20.10
24.3	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos	8428.20.90
24.4	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias, especialmente concebidos para uso subterrâneo	8428.31.00

24.5	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias de caçamba	8428.32.00
24.6	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias de tira ou correia	8428.33.00
24.7	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias de correntes	8428.39.10
24.8	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias de rolos motores	8428.39.20
24.9	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias de pinças laterais, do tipo dos utilizados para o transporte de jornais	8428.39.30
24.10	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias	8428.39.90
25	MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	
25.1	Aparelhos homogeneizadores de leite	8434.20.10
25.2	Outras máquinas para tratamento de leite	8434.20.90
26	Máquinas e aparelhos para prensar, esmagar e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, sucos de frutas ou bebidas semelhantes	8435.10.00
27	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS	
27.1	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	8437.10.00
27.2	Máquinas para trituração, esmagamento ou moagem de grãos	8437.80.10
27.3	Máquinas para seleção e separação das farinhas e de outros produtos da moagem dos grãos	8437.80.90
28	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO CAPÍTULO 84, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS	
28.1	Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	8438.10.00
28.2	Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150kg/h	8438.20.11
28.3	Outras máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria	8438.20.19
28.4	Outras máquinas e aparelhos para as indústrias de cacau e de chocolate	8438.20.90
28.5	Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar para extração de caldo de cana-de-açúcar; para o tratamento dos caldos ou sucos açucarados e para a refinação de açúcar	8438.30.00
28.6	Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	8438.40.00
28.7	Máquinas e aparelhos para a preparação de carnes	8438.50.00
28.8	Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	8438.60.00
28.9	Máquinas e aparelhos para a preparação de peixes, moluscos e crustáceos	8438.80.20 8438.80.90
29	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTÃO	
29.1	Máquinas para a fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas para tratamento preliminar das matérias primas	8439.10.10
29.2	Classificadoras e classificadoras-depuradoras de pasta	8439.10.20
29.3	Refinadoras	8439.10.30
29.4	Outras máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	8439.10.90
29.5	Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão	8439.20.00

29.6	Bobinadoras-esticadoras	8439.30.10
29.7	Máquinas para impregnar	8439.30.20
29.8	Máquinas para ondular papel ou cartão	8439.30.30
29.9	Outras máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão	8439.30.90
29.10	Máquinas de costurar (coser) cadernos	8440.10.11 8440.10.19
29.11	Máquinas para fabricar capas de papelão, com dispositivo de colagem e capacidade de produção superior a 60 unidades por minuto	8440.10.20
29.12	Outras máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação	8440.10.90
30	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTÃO, INCLUÍDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS	
30.1	Cortadeiras bobinadoras com velocidade de bobinado superior a 2.000m/min	8441.10.10
30.2	Outras cortadeiras	8441.10.90
30.3	Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes	8441.20.00
30.4	Máquinas de dobrar e colar, para fabricação de caixas	8441.30.10
30.5	Outras máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou recipientes semelhantes por qualquer processo, exceto moldagem	8441.30.90
30.6	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão	8441.40.00
30.7	Máquinas de perfurar, picotar e serrilhar linhas de corte; máquinas especiais de grampear caixas e artefatos semelhantes	8441.80.00
31	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS (EXCETO AS MÁQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 84.56 A 84.65), PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; PEDRAS LITOGRAFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA IMPRESSÃO (POR EXEMPLO, APLAINADOS, GRANULADOS OU POLIDOS)	
31.1	Máquinas de compor por processo fotográfico	8442.30.10
31.2	Máquinas e aparelhos de compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo de fundir	8442.30.20
32	MÁQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSÃO POR MEIO DE BLOCOS, CILINDROS E OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO DA POSIÇÃO 84.42; OUTRAS IMPRESSORAS, MÁQUINAS COPIADORAS E TELECOPIADORES (FAX), MESMO COMBINADOS ENTRE SI; PARTES E ACESSÓRIOS	
32.1	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por bobinas, para impressão multicolor de jornais, de largura superior ou igual a 900mm, com unidades de impressão em configuração torre e dispositivos automáticos de emendar bobinas	8443.11.10
32.2	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por bobinas	8443.11.90
32.3	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, dos tipos utilizados em escritórios, alimentados por folhas de formato não superior a 22cm x 36cm, quando não dobradas	8443.12.00
32.4	Máquinas e aparelhos para impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	8443.13.10
32.5	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por folhas de formato inferior ou igual a 37,5cm x 51cm, com velocidade de impressão superior ou igual a 12.000 folhas por hora	8443.13.21
32.6	Outros alimentados por folhas de formato inferior ou igual a 37,5cm x 51cm	8443.13.29
32.7	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete	8443.13.90
32.8	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, alimentados por bobinas, exceto máquinas e aparelhos flexográficos	8443.14.00
32.9	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, não alimentados por bobinas, exceto máquinas e aparelhos flexográficos	8443.15.00
32.10	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	8443.16.00
32.11	Máquinas rotativas para heliogravura	8443.17.10

32.12	Outras máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos	8443.17.90
32.13	Máquinas rotativas para rotogravura; outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42	8443.19.90
32.14	Dobradoras	8443.91.91
32.15	Numeradores automáticos	8443.91.92
32.16	Outros acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operem por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42	8443.91.99
32.17	(acrescentado pelo Decreto nº 16.271-E, de 16/10/13) Máquinas de impressão por jato de tinta, de uso industrial	8443.39.10
33	MÁQUINAS PARA EXTRUDAR, ESTIRAR, TEXTURIZAR OU CORTAR MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	
33.1	Máquinas e aparelhos para extrudar	8444.00.10
33.2	Máquinas e aparelhos para corte ou ruptura de fibras	8444.00.20
33.3	Outras máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	8444.00.90
34	MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS; MÁQUINAS DE BOBINAR (INCLUÍDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 84.46 OU 84.47	
34.1	Cardas para lã	8445.11.10
34.2	Cardas para fibras do Capítulo 53	8445.11.20
34.3	Outras cardas	8445.11.90
34.4	Penteadoras	8445.12.00
34.5	Bancas de estiramento (bancas de fusos)	8445.13.00
34.6	Máquinas para a preparação da seda	8445.19.10
34.7	Máquinas para recuperação de cordas, fios, trapos ou qualquer outro desperdício, transformando-os em fibras adequadas para cardagem	8445.19.21
34.8	Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão	8445.19.22
34.9	Máquinas para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou rama	8445.19.23
34.10	Abridoras de fibras de lã	8445.19.24
34.11	Abridoras de fibras do Capítulo 53	8445.19.25
34.12	Máquinas de carbonizar a lã	8445.19.26
34.13	Máquinas para estirar a lã	8445.19.27
34.14	Batedores e abridores-batedores; abridores de fardos e carregadores automáticos; outras máquinas para a preparação de outras matérias têxteis	8445.19.29
34.15	Máquinas para fiação de matérias têxteis	8445.20.00
34.16	Retorcedeiras	8445.30.10
34.17	Máquinas para fabricação de barbantes, cordões e semelhantes; outras máquinas para dobragem ou torção, de matérias têxteis	8445.30.90
34.18	Bobinadeiras automáticas de trama	8445.40.11
34.19	Bobinadeiras automáticas para fios elásticos	8445.40.12
34.20	Outras bobinadeiras automáticas, com atador automático	8445.40.18
34.21	Outras bobinadeiras automáticas	8445.40.19
34.22	Bobinadoras não automáticas com velocidade de bobinado superior ou igual a 4.000m/min	8445.40.21
34.23	Outras bobinadeiras não automáticas	8445.40.29
34.24	Meadeiras com controle de comprimento ou peso e atador automático	8445.40.31
34.25	Outras meadeiras	8445.40.39
34.26	Noveleiras automáticas	8445.40.40

34.27	Outras máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar, matérias têxteis	8445.40.90
34.28	Urdideiras	8445.90.10
34.29	Passadeiras para liço e pente	8445.90.20
34.30	Máquinas automáticas para atar urdiduras	8445.90.30
34.31	Máquinas automáticas para colocar lamela	8445.90.40
34.32	Engomadeiras de fio; outras máquinas para preparação de matérias têxteis	8445.90.90
35	TEARES PARA TECIDOS	
35.1	Teares para tecidos de largura não superior a 30cm, com mecanismo 'Jacquard'	8446.10.10
35.2	Outros teares para tecidos de largura não superior a 30cm	8446.10.90
35.3	Teares para tecidos de largura superior a 30cm, de lançadeiras, a motor	8446.21.00
35.4	Outros teares para tecidos de largura superior a 30cm, de lançadeiras	8446.29.00
35.5	Teares para tecidos de largura superior a 30cm, sem lançadeiras, a jato de ar	8446.30.10
35.6	Teares para tecidos de largura superior a 30cm, sem lançadeiras, a jato de água	8446.30.20
35.7	Teares para tecidos de largura superior a 30cm, sem lançadeiras, de projétil	8446.30.30
35.8	Teares para tecidos de largura superior a 30cm, sem lançadeiras, de pinças	8446.30.40
35.9	Outros teares para tecidos de largura superior a 30cm, sem lançadeiras	8446.30.90
36	TEARES PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUINAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ('COUTURE-TRICOTAGE'), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES OU REDES; MÁQUINAS PARA INSERIR TUFOS	
36.1	Teares circulares para malhas com cilindro de diâmetro não superior a 165mm	8447.11.00
36.2	Teares circulares para malhas com cilindro de diâmetro superior a 165mm	8447.12.00
36.3	Teares retilíneos para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento ('couture-tricotage'), motorizados, para fabricação de malhas de urdidura	8447.20.21
36.4	Outros teares motorizados; máquinas tipo "Cotton" e semelhantes, para fabricação de meias, funcionando com agulha de flape; máquinas para fabricação de "Jersey" e semelhantes, funcionando com agulha de flape; máquinas dos tipos "Raschell", milanês ou outro, para fabricação de tecido de malha indesmalhável	8447.20.29
36.5	Máquinas de costura por entrelaçamento ("couture tricotage")	8447.20.30
36.6	Máquinas retilíneas para fabricação de cortinados, "filet", filó e rede	8447.90.10
36.7	Máquinas automáticas para bordado	8447.90.20
36.8	Outros teares para fabricar malhas	8447.90.90
37	MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 84.44, 84.45, 84.46 OU 84.47 (POR EXEMPLO, RATIERAS (TEARES MAQUINETAS), MECANISMOS 'JACQUARD', QUEBRA-URDIDURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANÇADEIRAS); PARTES E ACESSÓRIOS RECONHECÍVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS ÀS MÁQUINAS DA PRESENTE POSIÇÃO OU DAS POSIÇÕES 84.44, 84.45, 84.46 OU 84.47 (POR EXEMPLO, FUSOS, ALETAS, GUARNIÇÕES DE CARDAS, PENTES, BARRAS, FIEIRAS, LANÇADEIRAS, LIÇOS E QUADROS DE LIÇOS, AGULHAS, PLATINAS, GANCHOS)	
37.1	Ratleras (maquinetas) para liços	8448.11.10
37.2	Mecanismos "Jacquard"	8448.11.20
37.3	Outras ratieras e mecanismos 'Jacquard'; redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração	8448.11.90
37.4	Outras máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 84.44, 84.45, 84.46 ou 84.47; mecanismos troca-lançadeiras; mecanismos troca-espulas; máquinas automáticas de atar fios	8448.19.00
38	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPELARIA	

38.1	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro	8449.00.10
38.2	Máquinas e aparelhos para fabricação de falsos tecidos	8449.00.20
38.3	Outras máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro	8449.00.80
39	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM	
39.1	(revogado pelo Decreto nº 25.460/18) Máquinas de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas	8450.11.00
39.2	(revogado pelo Decreto nº 25.460/18) Máquinas de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca, com secador centrífugo incorporado	8450.12.00
39.3	(revogado pelo Decreto nº 25.460/18) Outras máquinas de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca	8450.19.00
39.4	Máquinas de capacidade superior a 10kg, em peso de roupa seca, túneis contínuos	8450.20.10
39.5	(alterado pelo Decreto nº 25.460/18) Outras máquinas de lavar de capacidade superior a 20 kg, em peso de roupa seca de uso não doméstico	8450.20.90
39.5	Outras máquinas de capacidade superior a 10kg, em peso de roupa seca	8450.20.90
40	MÁQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MÁQUINAS DA POSIÇÃO 84.50) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUÍDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS (PISOS), TAIS COMO LINÓLEO; MÁQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS	
40.1	Máquina para lavar a seco; máquinas industriais para lavar a seco	8451.10.00
40.2	(revogado pelo Decreto nº 25.460/18) Máquina industrial de secar de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca	8451.21.00
40.3	Outras máquinas de secar que funcionem por meio de ondas eletromagnéticas (microondas), cuja produção seja superior ou igual a 120kg/h de produto seco	8451.29.10
40.4	Outras máquinas de secar	8451.29.90
40.5	(alterado pelo Decreto nº 25.460/18) Outras máquinas de secar, com capacidade superior a 15 Kg, de uso não doméstico	8451.30.10
40.5	Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras, automáticas	8451.30.10
40.6	Prensas para passar de peso inferior ou igual a 14kg	8451.30.91
40.7	Outras máquinas e prensas para passar	8451.30.99
40.8	(alterado pelo Decreto nº 25.460/18) Máquinas para lavar, com capacidade superior a 15 kg, de uso não doméstico	8451.40.10
40.8	Máquinas industriais para lavar	8451.40.10
40.9	Máquina para tingir tecidos em rolos; para tingir por pressão estática, com molinete (rotor de pás), jato de água (jet) ou combinada	8451.40.21
40.10	Outras máquinas para tingir ou branquear fios ou tecidos	8451.40.29
40.11	Outras máquinas lavar, branquear ou tingir	8451.40.90
40.12	Máquinas para inspecionar tecidos	8451.50.10
40.13	Máquinas automáticas, para enfestar ou cortar	8451.50.20
40.14	Outras máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	8451.50.90
40.15	Máquinas de mercerizar fios; máquinas de mercerizar tecidos; máquinas de carbonizar ou chamuscar fio ou tecido; alargadoras ou ramas; tosadoras; outras máquinas e aparelhos	8451.80.00

41	MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSIÇÃO 84.40; MÓVEIS, BASES E TAMPAS, PRÓPRIOS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA	
41.1	Unidades automáticas para costurar couros ou peles	8452.21.10
41.2	Unidades automáticas para costurar tecidos	8452.21.20
41.3	Outras máquinas de costura	8452.21.90
41.4	Outras máquinas para costurar couro ou pele e seus artigos	8452.29.10
41.5	Remalhadeiras	8452.29.21
41.6	Máquinas para casear	8452.29.22
41.7	Máquinas tipo zigue-zague para inserir elástico	8452.29.23
41.8	Outras máquinas de costurar tecidos	8452.29.29
41.9	Máquinas de costura reta	8452.29.24
41.10	Galoneiras	8452.29.25
42	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COURO OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADO E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	
42.1	Máquinas para dividir couros com largura útil inferior ou igual a 3.000mm, com lâmina sem fim, com controle eletrônico programável	8453.10.10
42.2	Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles; máquinas e aparelhos para amaciar, bufiar, escovar, granear, lixar, lustrar, ou rebaixar couro ou pele; máquinas e aparelhos para descarnar, dividir, estirar, pelar ou purgar couro ou pele; máquinas e aparelhos para cilindrar, enxugar ou prensar couro ou pele	8453.10.90
42.3	Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçados	8453.20.00
42.4	Outras máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçado e outras obras de couro ou de pele, exceto máquinas de costura	8453.80.00
43	CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	
43.1	Conversores	8454.10.00
43.2	Lingoteiras	8454.20.10
43.3	Colheres de fundição	8454.20.90
43.4	Máquinas de vazar sob pressão	8454.30.10
43.5	Máquinas de moldar por centrifugação	8454.30.20
43.6	Outras máquinas de vazar (moldar)	8454.30.90
43.7	Agitador eletrônico de aço líquido (stirring)	8454.90.10
43.8	Impulsionador de tarugos com rolos acionados	8454.90.90
44	LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	
44.1	Laminadores de tubos	8455.10.00
44.2	Laminadores a quente e laminadores a quente e a frio de cilindros lisos	8455.21.10
44.3	Outros laminadores a quente e laminadores a quente e a frio, para chapas, para fios	8455.21.90
44.4	Laminadores a frio de cilindros lisos	8455.22.10
44.5	Outros laminadores a frio, para chapa, para fios	8455.22.90
44.6	Cilindros de laminadores fundidos, de aço ou ferro fundido nodular	8455.30.10
44.7	Cilindros de laminadores forjados, de aço de corte rápido, com um teor, em peso, de carbono superior ou igual a 0,80% e inferior ou igual a 0,90%, de cromo superior ou igual a 3,50% e inferior ou igual a 4%, de vanádio superior ou igual a 1,60% e inferior ou igual a 2,30%, de molibdênio inferior ou igual a 8,50% e de tungstênio inferior ou igual a 7%	8455.30.20
44.8	Outros cilindros laminadores	8455.30.90

44.9	Outras partes de laminadores de metais e seus cilindros; guias roletadas para laminação de redondos, perfis e "multi slit"; tesoura corte frio com embreagem ou acionamento por corrente contínua para corte de laminados; bobinadeira "laving head" para bitolas de diâmetro 5,50 a 25 mm; enroladeira/bobinadeira "recoiler" para bitolas de diâmetro 20 a 50mm	8455.90.00
45	MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA, OPERANDO POR 'LASER' OU POR OUTRO FEIXE DE LUZ OU DE FÓTONS, POR ULTRA-SOM, POR ELETROEROSÃO, POR PROCESSOS ELETROQUÍMICOS, POR FEIXES DE ELÉTRONS, POR FEIXES IÔNICOS OU POR JATO DE PLASMA	
45.1	Máquinas-ferramentas de comando numérico para texturizar superfícies cilíndricas	8456.30.11
45.2	Outras máquinas-ferramentas de comando numérico	8456.30.19
45.3	Outras máquinas-ferramentas operando por eletroerosão	8456.30.90
46	CENTROS DE USINAGEM, MÁQUINAS DE SISTEMA MONOSTÁTICO ('SINGLE STATION') E MÁQUINAS DE ESTAÇÕES MÚLTIPLAS, PARA TRABALHAR METAIS	
46.1	Centros de usinagem	8457.10.00
46.2	Máquinas de sistema monostático ('single station'), de comando numérico	8457.20.10
46.3	Outras máquinas de sistema monostático ('single station')	8457.20.90
46.4	Máquinas de estações múltiplas, de comando numérico	8457.30.10
46.5	Outras máquinas de estações múltiplas	8457.30.90
47	TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) PARA METAIS	
47.1	Tornos horizontais, de comando numérico, revólver	8458.11.10
47.2	Outros tornos horizontais, de comando numérico, de 6 ou mais fusos porta-peças	8458.11.91
47.3	Outros tornos horizontais, de comando numérico	8458.11.99
47.4	Outros tornos horizontais de revólver	8458.19.10
47.5	Outros tornos horizontais	8458.19.90
47.6	Outros tornos de comando numérico	8458.91.00
47.7	Outros tornos	8458.99.00
48	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS UNIDADES COM CABEÇA DESLIZANTE) PARA FURAR, MANDRILAR, FRESAR OU ROSCAR INTERIOR E EXTERIORMENTE METAIS, POR ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA, EXCETO OS TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) DA POSIÇÃO 84.58	
48.1	Unidades com cabeça deslizante	8459.10.00
48.2	Outras máquinas para furar de comando numérico, radiais	8459.21.10
48.3	Outras máquinas para furar de comando numérico de mais de um cabeçote mono ou multifuso	8459.21.91
48.4	Outras máquinas para furar de comando numérico	8459.21.99
48.5	Outras máquinas de furar	8459.29.00
48.6	Outras mandriladoras-fresadoras, de comando numérico	8459.31.00
48.7	Outras mandriladoras-fresadoras	8459.39.00
48.8	Outras máquinas para mandrilar	8459.40.00
48.9	Máquinas para fresar, de console, de comando numérico	8459.51.00
48.10	Outras máquinas para fresar, de console	8459.59.00
48.11	Outras máquinas para fresar, de comando numérico	8459.61.00
48.12	Outras máquinas para fresar	8459.69.00
48.13	Outras máquinas para roscar interior ou exteriormente	8459.70.00
49.	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA REBARBAR, AFIAR, AMOLAR, RETIFICAR, BRUNIR, POLIR OU REALIZAR OUTRAS OPERAÇÕES DE ACABAMENTO EM METAIS OU CERAMAS ('CERMETS') POR MEIO DE MÓS, DE ABRASIVOS OU DE PRODUTOS POLIDORES, EXCETO AS MÁQUINAS DE CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS DA POSIÇÃO 84.61	

49.1	Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01mm, de comando numérico	8460.11.00
49.2	Outras máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01mm	8460.19.00
49.3	Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01mm, de comando numérico	8460.21.00
49.4	Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01mm	8460.29.00
49.5	Máquinas para afiar, de comando numérico	8460.31.00
49.6	Outras máquinas para afiar	8460.39.00
49.7	Brunidoras de comando numérico, para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312mm	8460.40.11
49.8	Outras brunidoras de comando numérico	8460.40.19
49.9	Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312mm	8460.40.91
49.10	Outras brunidoras	8460.40.99
49.11	Máquinas-ferramentas, de comando numérico, de polir, com cinco ou mais cabeças e porta -peças rotativo	8460.90.11
49.12	Máquinas-ferramentas, de comando numérico, de esmerilhar, com duas ou mais cabeças e porta-peças rotativo	8460.90.12
49.13	Outras máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir, polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais, de comando numérico	8460.90.19
49.14	Outras máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir, polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais	8460.90.90
50	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA APLAINAR, PLAINAS-LIMADORAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA ESCATELAR, BROCHAR, CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS, SERRAR, SECCIONAR E OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE METAL OU DE CERAMAS ('CERMETS'), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	
50.1	Plainas-limadoras e máquinas para escatelar	8461.20.10
50.2	Outras plainas-limadoras e máquinas para escatelar	8461.20.90
50.3	Máquinas para brochar, de comando numérico	8461.30.10
50.4	Mandriladeiras	8461.30.90
50.5	Máquinas para cortar ou acabar engrenagens, de comando numérico	8461.40.10
50.6	Redondeadoras de dentes	8461.40.91
50.7	Outras máquinas para cortar ou acabar engrenagens	8461.40.99
50.8	Máquinas para serrar ou seccionar, de fitas sem fim	8461.50.10
50.9	Máquinas para serrar ou seccionar, circulares	8461.50.20
50.10	Outras máquinas para serrar ou seccionar; serra de fita, alternativa; cortadeiras	8461.50.90
50.11	Outras máquinas-ferramentas para aplainar, de comando numérico	8461.90.10
50.12	Outras máquinas-ferramentas para aplainar; desbastadeiras; filetadeiras	8461.90.90
51	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA FORJAR OU ESTAMPAR, MARTELOS, MARTELOS-PILÕES E MARTINETES, PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA ENROLAR, ARQUEAR, DOBRAR, ENDIREITAR, APLANAR, CISALHAR, PUNÇONAR OU CHANFRAR METAIS; PRENSAS PARA TRABALHAR METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS, NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	
51.1	Máquinas para estampar	8462.10.11
51.2	Outras máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, de comando numérico	8462.10.19

51.3	Outras máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes	8462.10.90
51.4	Máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico	8462.21.00
51.5	Outras máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar	8462.29.00
51.6	Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, de comando numérico	8462.31.00
51.7	Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, tipo guilhotina	8462.39.10
51.8	Outras máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar	8462.39.90
51.9	Máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, de comando numérico	8462.41.00
51.10	Outras máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar	8462.49.00
51.11	Prensas hidráulicas de capacidade igual ou inferior a 35.000kN, para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.91.11
51.12	Outras prensas hidráulicas, para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.91.91
51.13	Outras prensas hidráulicas de capacidade igual ou inferior a 35.000kN	8462.91.19
51.14	Outras prensas hidráulicas	8462.91.99
51.15	Prensas para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.99.10
51.16	Prensas para extrusão	8462.99.20
51.17	Outras prensas	8462.99.90
52	OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS OU CERAMAS ('CERMETS'), QUE TRABALHEM SEM ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA	
52.1	Bancas para estirar tubos	8463.10.10
52.2	Outras bancas para estirar barras, perfis, fios ou semelhantes	8463.10.90
52.3	Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem, de comando hidráulico	8463.20.10
52.4	Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem de pente plano, com capacidade de produção superior ou igual a 160 unidades por minuto, de diâmetro de rosca compreendido entre 3mm e 10mm	8463.20.91
52.5	Outras máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem	8463.20.99
52.6	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8463.30.00
52.7	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais, de comando numérico	8463.90.10
52.8	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais	8463.90.90
53	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO, FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DO VIDRO	
53.1	Máquinas para serrar	8464.10.00
53.2	Máquinas para esmerilar ou polir, para vidro	8464.20.10
53.3	Máquinas de polir placas, para pavimentação ou revestimento, com oito ou mais cabeças, para cerâmica	8464.20.21
53.4	Outras máquinas para esmerilar ou polir, para cerâmica	8464.20.29
53.5	Outras máquinas para esmerilar ou polir	8464.20.90
53.6	Máquinas-ferramentas para o trabalho a frio do vidro, de comando numérico, para retificar, fresar e perfurar	8464.90.11
53.7	Outras máquinas-ferramentas para o trabalho a frio do vidro	8464.90.19
53.8	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes	8464.90.90
54	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS PARA PREGAR, GRAMPEAR, COLAR OU REUNIR POR QUALQUER OUTRO MODO) PARA	

	TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	
54.1	Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas; plaina combinada (desengrossadeira-desempenadeira)	8465.10.00
54.2	Máquinas de serrar de fita sem fim	8465.91.10
54.3	Máquinas de serrar circulares	8465.91.20
54.4	Outras máquinas de serrar; serra de desdobro e serras de folhas múltiplas	8465.91.90
54.5	Fresadoras	8465.92.11
54.6	Outras máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar, de comando numérico	8465.92.19
54.7	Outras máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar; respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras; plaina de 3 ou 4 faces; tupias	8465.92.90
54.8	Lixadeiras	8465.93.10
54.9	Outras máquinas para esmerilar, lixar ou polir	8465.93.90
54.10	Máquinas para arquear ou para reunir; prensas para produção de madeira compensada ou placada, com placas aquecidas	8465.94.00
54.11	Máquinas para furar, de comando numérico	8465.95.11
54.12	Máquinas para escatelar, de comando numérico	8465.95.12
54.13	Outras máquinas para furar	8465.95.91
54.14	Outras máquinas para escatelar	8465.95.92
54.15	Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar	8465.96.00
54.16	Outras máquinas para descascar madeira; máquinas para fabricação de lâ ou palha de madeira; torno tipicamente copiador; qualquer outro torno; máquinas para copiar ou reproduzir; moinhos para fabricação de farinha de madeira; máquinas para fabricação de botões de madeira	8465.99.00
55	(o item 55 alterado pelo Decreto nº 11.747/10) PARTES E ACESSÓRIOS RECONHECÍVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS ÀS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 84.56 A 84.65, INCLUÍDOS OS PORTA-PEÇAS E PORTA-FERRAMENTAS, AS FIEIRAS DE ABERTURA AUTOMÁTICA, OS DISPOSITIVOS DIVISORES E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIAIS, PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS DE TODOS OS TIPOS	
55.1	Porta-peças, para tornos	8466.20.10
55.2	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas	8466.30.00
55.3	Outros acessórios, partes para máquinas da posição 84.64	8466.91.00
55.4	Outros acessórios e partes Para máquinas da posição 84.65	8466.92.00
55.5	Outros acessórios e partes para máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 84.56	8466.93.19
55.6	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.57	8466.93.20
55.7	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.58	8466.93.30
55.8	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.59	8466.93.40
55.9	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.60	8466.93.50
55.10	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.61	8466.93.60
55.11	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 8462.10	8466.94.10
55.12	Outros acessórios e partes para das subposições 8462.21 ou 8462.29	8466.94.20
55.13	Outros acessórios e partes para prensas para extrusão	8466.94.30
55.14	Outros acessórios e partes para máquinas: de estirar fios ou tubos; de cisalhar(incluídas as prensas), exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de puncionar ou chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de fazer roscas internas ou externas por rolagem ou laminagem; de trabalhar arames e fios de metal; de trefiladeiras manuais; estiradoras ou trefiladoras para fios;extrusoras e para outras máquinas da posição 84.63, não especificadas	8466.94.90

55	Redação anterior PARTES E ACESSÓRIOS RECONHECÍVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS ÀS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 84.56 A 84.65, INCLUÍDOS OS PORTA-PEÇAS E PORTA-FERRAMENTAS, AS FIEIRAS DE ABERTURA AUTOMÁTICA, OS DISPOSITIVOS DIVISORES E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIAIS, PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS DE TODOS OS TIPOS	-
55.1	Porta-peças, para tornos	8466.20.10
55.2	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas	8466.30.00
55.3	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 84.64	8466.91.00
55.4	Para máquinas da posição 84.65	8466.92.00
55.5	Dispositivos divisores e especiais para máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 84.56	8466.93.19
55.6	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 84.57	8466.93.20
55.7	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 84.58	8466.93.30
55.8	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 84.59	8466.93.40
55.9	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 84.60	8466.93.50
55.10	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 84.61	8466.93.60
55.11	Dispositivos divisores e especiais para máquinas da posição 8462.10	8466.94.10
55.12	Dispositivos divisores e especiais para das subposições 8462.21 ou 8462.29	8466.94.20
55.13	Dispositivos divisores e especiais para prensas para extrusão	8466.94.30
55.14	Dispositivos divisores e especiais para máquinas: de estirar fios ou tubos; de cisalhar (incluídas as prensas), exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de puncionar ou chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de fazer roscas internas ou externas por rolagem ou laminagem; de trabalhar arames e fios de metal; de trefiladeiras manuais; estiradoras ou trefiladoras para fios; extrusoras e para outras máquinas da posição 84.63, não especificadas	8466.94.90
56	FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, HIDRÁULICAS OU COM MOTOR (ELÉTRICO OU NÃO ELÉTRICO) INCORPORADO, DE USO MANUAL	
56.1	Furadeiras	8467.11.10
56.2	Outras ferramentas pneumáticas rotativas	8467.11.90
56.3	Outras ferramentas pneumáticas; martelos ou marteletes; pistolas de ar comprimido para lubrificação	8467.19.00
56.4	Serra de corrente	8467.81.00
56.5	Outras ferramentas com motor elétrico ou não elétrico incorporado, de uso manual	8467.29 8467.89.00
57	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 85.15; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	
57.1	Maçaricos de uso manual	8468.10.00
57.2	Outras máquinas e aparelhos a gás para soldar matérias termo-plásticas; qualquer outro aparelho para soldar ou cortar; aparelhos manuais ou pistolas para têmpera superficial; qualquer outro aparelho para têmpera superficial	8468.20.00
57.3	Outras máquinas e aparelhos para soldar por fricção	8468.80.10
57.4	Outras máquinas e aparelhos para soldar	8468.80.90
58	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO,	

	GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	
58.1	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	8474.10.00
58.2	Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar, de bolas	8474.20.10
58.3	Outras máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar	8474.20.90
58.4	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	8474.31.00
58.5	Máquinas para misturar matérias minerais com betume	8474.32.00
58.6	Outras máquinas e aparelhos para misturar ou amassar	8474.39.00
58.7	Outras máquinas e aparelhos para fabricação de moldes de areia para fundição	8474.80.10
58.8	Outras máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas; máquinas para fabricar tijolos	8474.80.90
59	MÁQUINAS PARA MONTAGEM DE LÂMPADAS, TUBOS OU VÁLVULAS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, OU DE LÂMPADAS DE LUZ RELÂMPAGO ('FLASH'), QUE TENHAM INVÓLUCRO DE VIDRO; MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DO VIDRO OU DAS SUAS OBRAS	
59.1	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ('flash'), que tenham invólucro de vidro	8475.10.00
59.2	Máquinas para fabricação de fibras ópticas e de seus esboços	8475.21.00
59.3	Outra máquinas para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas	8475.29.10
59.4	Outras máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras; máquinas para moldagem de lâmpadas, válvulas e semelhantes	8475.29.90
60	MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICOS OU PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESSAS MATÉRIAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	
60.1	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000kN	8477.10.11
60.2	Outras máquinas de moldar por injeção, horizontais, de comando numérico	8477.10.19
60.3	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000kN	8477.10.21
60.4	Outras máquinas de moldar por injeção, horizontais	8477.10.29
60.5	Outras máquinas de moldar por injeção, de comando numérico	8477.10.91
60.6	Outras máquinas de moldar por injeção	8477.10.99
60.7	Extrusoras, para materiais termoplásticos, com diâmetro da rosca inferior ou igual a 300mm	8477.20.10
60.8	Outras extrusoras	8477.20.90
60.9	Máquinas de moldar por insuflação para fabricação de recipientes termoplásticos de capacidade inferior ou igual a 5 litros, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 1 litro	8477.30.10
60.10	Outras máquinas de moldar por insuflação	8477.30.90
60.11	Máquina de moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP)	8477.40.10
60.12	Outras máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar	8477.40.90
60.13	Máquina para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras-de-ar	8477.51.00
60.14	Prensa com capacidade inferior ou igual a 30.000kN	8477.59.11
60.15	Outras prensas	8477.59.19
60.16	Outras máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma	8477.59.90
60.17	Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos	8477.80.10
60.18	Outras máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias	8477.80.90

61	Outras máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco; máquinas para fabricar cigarros, charutos, cigarrilhas e semelhantes; máquinas debulhadoras de tabaco em folha; máquinas separadoras lineares de tabaco em folha; máquinas classificadoras de lâmina de tabaco em folhas; distribuidora tipo "Splitter" para tabaco em folha; cilindros condicionados de tabaco em folha; cilindros rotativos com peneiras para tabaco em folha	8478.10.90
62	MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	
62.1	Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	8479.20.00
62.2	Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	8479.30.00
62.3	Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	8479.40.00
62.4	Diferenciadores das tensões de tração de entrada e saída da chapa, em instalações de galvanoplastia	8479.81.10
62.5	Outras máquinas e aparelhos para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	8479.81.90
62.6	Máquinas e aparelhos para fabricação de pincéis, brochas ou escovas	8479.89.22
62.7	Outras máquinas e aparelhos; packer (obturador)	8479.89.99
63	CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METÁLICOS, VIDRO, MATÉRIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLÁSTICOS	
63.1	Caixas de fundição	8480.10.00
63.2	Modelos para moldes: de madeira, de alumínio, de ferro, ferro fundido ou aço, de cobre, bronze ou latão, de níquel, de chumbo, de zinco, outros	8480.30.00
63.3	Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para moldagem por injeção ou por compressão	8480.41.00
63.4	Coquilhas	8480.49.10
63.5	Outros moldes para metais ou carbonetos metálicos; moldes de tipografia	8480.49.90
63.6	Moldes para vidro	8480.50.00
63.7	Moldes para matérias minerais	8480.60.00
63.8	Moldes para borracha ou plásticos, para moldagem por injeção ou por compressão	8480.71.00
63.9	Outros moldes para borracha ou plásticos	8480.79.00
64	ORNEIRAS, VÁLVULAS (INCLUÍDAS AS REDUTORAS DE PRESSÃO E AS TERMOSTÁTICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA CANALIZAÇÕES, CALDEIRAS, RESERVATÓRIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES	
64.1	Válvulas tipo gaveta	8481.80.93
64.2	Válvulas tipo esfera	8481.80.95
64.3	Válvulas tipo borboleta	8481.80.97
64.4	Outros dispositivos para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes; árvore de natal	8481.80.99
65	ÁRVORES DE TRANSMISSÃO (INCLUÍDAS AS ÁRVORES DE 'CAMES' E VIRABREQUINS) E MANIVELAS; MANCAIS E 'BRONZES'; ENGRENAGENS E RODAS DE FRICÇÃO; EIXOS DE ESFERAS OU DE ROLETES; REDUTORES, MULTIPLICADORES, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E VARIADORES DE VELOCIDADE, INCLUÍDOS OS CONVERSORES DE TORQUE; VOLANTES E POLIAS, INCLUÍDAS AS POLIAS PARA CADERNAIS; EMBREAGENS E DISPOSITIVOS DE ACOPLAMENTO, INCLUÍDAS AS JUNTAS DE ARTICULAÇÃO	
65.1	Caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torques	8483.40.10
65.2	Outros eixos de esferas ou de roletes; engrenagens e rodas de fricção	8483.40.90

66	TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO	
66.1	Carregadores de acumuladores	8504.40.10
66.2	Acionamento eletrônico de gaiolas; conversor e retificador para laminação e trefiladeiras; inversores digital para variação de rotação de motores elétricos em laminadores e trefiladeiras	8504.40.90
67	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS	
67.1	Fornos de resistência, de aquecimento indireto, industriais	8514.10.10
67.2	Fornos que funcionam por indução, industriais	8514.20.11
67.3	Fornos que funcionam por perdas dielétricas	8514.20.20
67.4	Fornos de resistência, de aquecimento direto, industriais	8514.30.11
67.5	Fornos de arco voltaico, industriais	8514.30.21
67.6	Outros fornos elétricos industriais; fornos industriais de banho; fornos industriais de raios infra-vermelhos	8514.30.90
67.7	Partes e peças para fornos industriais; controlador eletrônico para forno à arco; estrutura metálica para forno à arco (superestrutura); braços de suporte de eletrodos para forno à arco com sistema de fixação e abertura por cilindros hidráulicos/molas pratos	8514.90.00
68	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO DE CORTE) ELÉTRICOS (INCLUÍDOS OS A GÁS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A LASER OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FOTÕES, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELÉTRONS, A IMPULSOS MAGNÉTICOS OU A JATO DE PLASMA; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CERAMAS ('CERMETS')	
68.1	Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência Inteira ou parcialmente automáticos	8515.21.00
68.2	Robôs para soldar, por arco, em atmosfera inerte (MIG -'Metal Inert Gas') ou atmosfera ativa (MAG -'Metal Active Gas'), de comando numérico	8515.31.10
68.3	Outras máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, inteira ou parcialmente automáticos	8515.31.90
68.4	Outras máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma	8515.39.00
68.5	Outras máquinas e aparelhos para soldar a "laser"	8515.80.10
68.6	Outros máquinas e aparelhos para soldar	8515.80.90
69	Instalação contínua de galvanoplastia eletrolítica de fios de aço, por processo de alta densidade de corrente, com unidades de decapagem eletrolítica, de lavagem e de estanhagem, com controlador de processo	8543.30.00
70	Mancal de bronze para locomotiva	8607.19.19
71	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais - câmara para teste de correção denominada "Salt Spray"	9024.10.90
	(itens 72, 72.1 e 72.2 acrescentados pelo Decreto nº 16.271-E, de 16/10/13)	
72	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo.	
72.1	Codificadoras de anéis coloridos	8543.70.99
72.2	Revisoras	8543.70.99

APÊNDICE VII
(ART. 2º, XII)
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
(redação dada pelo Decreto nº 10.579-E de 23/10/09)

ITEM / SUBITEM / DISCRIMINAÇÃO	NCM/SH
---------------------------------------	---------------

Válvula	8481.80.99
Cabeça de poço para perfuração de poços de petróleo	7307.19.20
Brocas	8207.50.11 a 8207.50.99
Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	8207.30.00
1. CALDEIRAS DE VAPOR, SEUS APARELHOS AUXILIARES E GERADORES DE GÁS	
1.01 — Caldeiras de vapor e as denominadas de "água superaquecida"	8402.11.00 a 8402.11.99
1.02 — Aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 8402	8404.10.10
1.03 — Condensadores para máquinas a vapor	8404.20.00
1.04 — Gasogênicos e geradores de gás de água ou de gás de ar	8405.10.00
1.05 — Outros	8405.10.00
2. TURBINAS A VAPOR	
2.01 — Para a propulsão de embarcações	8406.10.00
2.02 — Outras	8406.81.00 e 8406.81.99
3. TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS E SEUS REGULADORES	
3.01 — Turbinas e rodas hidráulicas	8410.11.00 a 8410.11.99
3.02 — Reguladores	8410.90.00
4. OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES	
4.01 — Máquinas a vapor, de êmbolos, separadas das respectivas caldeiras	8412.80.00
4.02 — Outros	8412.80.00
Outras bombas centrífugas	8413.70.10 a 8413.70.99
5. COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES	
5.01 — Compressores de ar, exceto de deslocamento alternativo:	
a) de parafuso	8414.80.12
b) de lóbulos paralelos ("roots")	8414.80.13
c) de anel líquido	8414.80.19
d) qualquer outro	8414.80.19
5.02 Compressores de gases (exceto ar), de deslocamento alternativo:	
a) de pistão	8414.80.31
b) qualquer outro	8414.80.39
5.03 Compressores de gases (exceto ar), exceto de deslocamento alternativo:	
a) de parafuso	8414.80.32
b) de lóbulos paralelos ("roots")	8414.80.39
c) de anel líquido	8414.80.39
d) centrífugos (radiais)	8414.80.33 e 8414.80.39
e) axiais	8414.80.39
f) qualquer outro	8414.80.39
6. MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE CALOR	
6.01 Queimadores:	
a) de combustíveis líquidos	8416.10.00
b) de gases	8416.20.10
c) de carvão pulverizado	8416.20.90
d) outros	8416.20.90
6.02 — Fornalhas automáticas	8416.30.00
6.03 — Grelhas mecânicas	8416.30.00
6.04 — Descarregadores mecânicos de cinzas	8416.30.00
6.05 — Outros	8416.30.00

6.06 — Ventaneiras	8416.90.00
7. FORNOS INDUSTRIAIS, NÃO ELÉTRICOS	
7.01 — Fornos industriais para fusão de metais, tipo "Cubilot"	8417.10.10
7.02 — Fornos industriais para fusão de metais, de outros tipos	8417.10.10
7.03 — Fornos industriais para tratamento térmico de metais	8417.10.20
7.04 — Fornos industriais para cementação	8417.10.90
7.05 — Fornos industriais de produção de coque de carvão	8417.10.90
7.06 — Fornos rotativos para produção industrial de cimento	8417.10.90
7.07 — Outros	8417.10.90
7.08 — Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	8417.20.00
7.09 — Fornos industriais para carbonização de madeira	8417.80.90
7.10 — Outros	8417.80.10 a 8417
8. MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE FRIO	
8.01 — Máquinas de fabricar gelo em cubos ou escamas	8418.69.99
8.02 — Sorveteiras industriais	8418.69.99
8.03 — Instalações frigoríficas industriais formadas por elementos não reunidos em corpo e montadas sobre base comum	8418.69.99
9. — APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA	
9.01 — Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	8419.32.00
9.02 — Outros	8419.39.00
9.03 — Aparelhos de destilação ou de retificação	8419.40.10 a 8419
9.04 — Trocadores (permutadores) de calor:	
a) de placas	8419.50.10
b) qualquer outro	8419.50.21 a 8419
9.05 — Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	8419.60.00
9.06 — Aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos:	
a) autoclaves	8419.81.10
b) outros	8419.81.90
9.07 — Outros aquecedores e arrefecedores	8419.89.99
9.08 — Esterilizadores (exceto o da posição NBM/SH 8419.89.0201)	8419.89.11 e 8419
9.09 — Estufas	8419.89.20
9.10 — Evaporadores	8419.89.40
9.11 — Aparelhos de torrefação	8419.89.30
9.12 — Outros	8419.89.99
10. — CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDROS, E SEUS CILINDROS	
10.01 — Calandras	8420.10.10 e 8420
10.02 — Laminadores	8420.10.10 e 8420
10.03 — Cilindros	8420.91.00
11. CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRÍFUGOS	
11.01 — Desnatadeiras	8421.11.10 e 8421
11.02 — Secadores de roupa para lavanderia (exceto o da posição NBM/SH 8421.12.0100)	8421.12.90
11.03 — Centrifugadores para laboratório	8421.19.10
11.04 — Centrifugadores para indústria açucareira	8421.19.90
11.05 — Extratores centrífugos de mel	8421.19.90

— Aparelhos para filtrar ou depurar gases —	8421.39.90
12. MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, CAPSULAR, ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS CONTÊMPLOS (RECIPIENTES); MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS	
12.01 Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas e outros recipientes	8422.20.00
12.02 Máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular ou rotular garrafas —	8422.30.10
12.03 Máquinas e aparelhos para encher, fechar, cintar, arquear e rotular caixas, latas e fardos	8422.30.21 a 8422.30.29
12.04 Máquinas e aparelhos para encher e fechar ampolas de vidro —	8422.30.29
12.05 Outros —	8422.30.29
12.06 Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	8422.40.10 a 8422.40.90
13. APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, UTILIZADOS EM PLANTAS INDUSTRIAIS	
13.01 Básculas de pesagem contínua em transportadores —	8423.20.00
13.02 Básculas de pesagem constante de grão ou líquido —	8423.30.90
13.03 Balanças ou básculas dosadoras	8423.30.11 e 8423.30.90
13.04 Outros	8423.30.90
13.05 Aparelhos verificadores de excesso ou deficiência de peso em relação a um padrão	8423.81.90
13.06 Aparelhos para controlar a gramatura de tecido, papel ou qualquer outro material, durante a fabricação	8423.81.90 8423.89.00
14. APARELHOS DE JATO OU DE PULVERIZAÇÃO	
14.01 Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes —	8424.20.00
14.02 Máquinas e aparelhos de jato de areia ou de qualquer outro abrasivo —	8424.30.20 e 8424.30.90
14.03 Outros —	8424.30.10 8424.30.20 8424.30.90
14.04 Pulverizadores ("Sprinklers") para equipamentos automáticos de combate a incêndio	8424.89.90
14.05 Outros —	8424.89.90
15. MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO	
15.01 Talhas, cadernais e moitões —	8425.11.00 a 8425.11.90
15.02 Guinchos e cabrestantes —	8425.31.10 a 8425.31.90
15.03 Pontes e vigas, rolantes, de suporte fixo —	8426.11.00
15.04 Guindastes de torre —	8426.20.00
15.05 Guindastes de pórtico —	8426.30.00
15.06 Guindastes —	8426.99.00
15.07 Empilhadeiras mecânicas de volumes, de ação descontínua —	8427.90.00
15.8 Elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas	8428.10.00
15.09 Aparelhos elevadores ou transportadores pneumáticos —	8428.20.10 e 8428.20.90
15.10 Elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias —	8428.31.00 a 8428.31.90
16. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	
16.01 Aparelhos homogeneizadores de leite —	8434.20.10
16.02 Máquinas e aparelhos para a fabricação de manteiga:	
a) batedeiras e batedeiras amassadeiras —	8434.20.90
b) qualquer outra —	8434.20.90
16.03 Máquinas e aparelhos para fabricação de queijos —	8434.20.90
17. MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE VINHO E SEMELHANTES	
17.01 Máquinas e aparelhos —	8435.10.00
18. MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM	

18.01 Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	8437.10.00
18.02 Máquinas para trituração, esmagamento ou moagem de grãos	8437.80.10
18.03 Máquinas para seleção e separação das farinhas e de outros produtos da moagem	8437.80.90
19. MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE MASSAS, DE CARNE, DE AÇÚCAR E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
19.01 Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e massas alimentícias	8438.10.00
19.02 Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria	8438.20.11 e 8438.20.90
19.03 Máquinas e aparelhos para as indústrias de cacau e de chocolate:	
a) para moagem ou esmagamento de grãos	8438.20.90
b) qualquer outro	8438.20.90
19.04 Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar:	
a) para extração de caldo de cana de açúcar	8438.30.90
b) para o tratamento dos caldos ou sucos açucarados e para a refinação de açúcar	8438.30.90
19.05 Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	8438.40.00
19.06 Máquinas e aparelhos para a preparação de carnes	8438.50.00
19.07 Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	8438.60.00
19.08 Máquinas e aparelhos para a preparação de peixes, moluscos e crustáceos	8438.80.20 e 8438.80.90
20. MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E CARTONAGEM	
20.01 Máquinas para a fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas:	
a) máquinas e aparelhos para tratamento preliminar de matérias-primas destinadas ao fabrico de pasta	8439.10.10
b) crivos e classificadores depuradores de pasta	8439.10.20
c) refinadoras	8439.10.30
d) outros	8439.10.90
20.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão:	
a) máquinas contínuas de mesa plana	8439.20.00
b) outros	8439.20.00
20.03 Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão:	
a) bobinadoras esticadoras	8439.30.10
b) máquinas para impregnar	8439.30.20
c) máquinas de fabricar papel, cartolina, e cartão ondulado	8439.30.30
d) outros	8439.30.90
20.04 Máquinas de costurar (coser) cadernos	8440.10.11 e 8440.10.90
20.05 Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, inclusive máquinas de costura	8440.10.20 e 8440.10.90
20.06 Cortadeiras	8441.10.10 e 8441.10.90
20.07 Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes	8441.20.00
20.08 Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou recipientes semelhantes pelo processo, exceto moldagem	8441.30.10 e 8441.30.90
20.09 Máquinas de dobrar e colar caixas	8441.30.10
20.10 Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão	8441.40.00
20.11 Máquinas especiais de grampear caixas e artefatos semelhantes	8441.80.00
20.12 Máquinas de perfurar, picotar e serrilhar linhas de corte	8441.80.00
20.13 Outros	8441.80.00
21. MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA	

21.01 Máquinas de compor por processo fotográfico —	8442.30.10
21.02 Máquinas e aparelhos, inclusive de teclados, para compor —	8442.30.20
21.03 Máquinas e aparelhos de impressão por offset:	
a) alimentadas por bobinas —	8443.11.10 e 8443.12.00
b) alimentadas por folhas de formato não superior a 22 x 36cm —	8443.12.00
c) outros —	8443.13.10 a 8443.13.20
21.04 Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos (excluídas as máquinas e flexográficos):	
a) alimentadas por bobinas —	8443.14.00
b) outros —	8443.15.00
21.05 Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos —	8443.16.00
21.06 Máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos —	8443.17.10 e 8443.17.20
21.07 Máquinas rotativas para rotogravura —	8443.19.90
21.08 Outros —	8443.19.90
21.09 Dobradores —	8443.91.91
21.10 Coladores ou engomadores —	8443.91.99
21.11 Numeradores automáticos —	8443.91.92
21.12 Outras máquinas e aparelhos, auxiliares de impressão —	8443.91.99
22. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FIAÇÃO	
22.01 Máquinas e aparelhos para extrusão de matérias têxteis sintéticas ou artificiais —	8444.00.10
22.02 Máquinas e aparelhos para corte e rutura de fibras têxteis sintéticas ou artificiais —	8444.00.20
22.03 Outras máquinas e aparelhos para a fabricação de fios de matérias têxteis sintéticas ou artificiais —	8444.00.90
22.04 Máquinas para preparação de matérias têxteis:	
a) cardas —	8445.11.10 a 8445.11.20
b) Penteadoras —	8445.12.00
c) Bancas de estiramento (bancas de fuso) —	8445.13.00
d) Máquinas e aparelhos para a preparação de seda —	8445.19.10
e) Máquinas e aparelhos para a recuperação de corda, fio, trapo e qualquer outro de algodão transformando-se em fibras para cardagem —	8445.19.21
f) Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão —	8445.19.22
g) Máquinas e aparelhos para preparação de outras fibras vegetais —	8445.19.29
h) Batedores e abridores —	8445.19.29
i) Máquinas e aparelhos para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa —	8445.19.23
j) Máquinas e aparelhos para carbonizar a lã —	8445.19.26
l) Abridores de fardos e carregadores automáticos —	8445.19.29
m) Abridores de fibras ou diabos —	8445.19.24 8445.19.25 8445.19.26 8445.19.27 8445.19.28 8445.19.29
n) Outras —	8445.19.27 e 8445.19.28
22.05 Máquinas para fiação de matérias têxteis:	
a) Espateladeiras e sacudadeiras —	8445.20.00
b) Filatórios, intermitentes ou selfatins —	8445.20.00
c) Passadeiras —	8445.20.00
d) Maçaroqueiras —	8445.20.00
e) Fiadeiras —	8445.20.00
f) Máquinas denominadas "tow toyarn" para fiação de fibras têxteis, sintéticas ou descontínuas —	8445.20.00

g) Outras ———	8445.20.00
22.06 Máquinas para dobragem ou torção de matérias têxteis:	
a) Retorceadeiras ———	8445.30.10
b) Máquinas para fabricação de barbantes, cordões e semelhantes —	8445.30.90
e) Outras ———	8445.30.90
22.07 Máquinas de bobinar, (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobrar, matérias têxteis:	
a) Bobinadeiras automáticas ———	8445.40.12 a 8445.40.13
b) Bobinadeiras não automáticas —	8445.40.21 e 8445.40.22
e) Espuladeiras automáticas ———	8445.40.11
d) Meadeiras —	8445.40.31 e 8445.40.32
e) Outras ———	8445.40.40 e 8445.40.41
22.08 Urdideiras ———	8445.90.10
22.09 Engomadeiras de fio ———	8445.90.90
22.10 Passadeiras para liço e pente ———	8445.90.20
22.11 Máquinas automáticas para atar urdiduras —	8445.90.30
22.12 Máquinas automáticas para colocar lamela —	8445.90.40
22.13 Outras —	8445.90.90
23. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE TECELAGEM E MALHARIA:	
23.01 Teares para tecidos ———	8446.10.10 a 8446.10.11
23.02 Teares circulares para malhas ———	8447.11.00 e 8447.11.01
23.03 Teares retilíneos para malhas:	
a) máquinas motorizadas para tricotar —	8447.20.21 e 8447.20.22
b) máquinas tipo "Cotton" e semelhantes, para fabricação de meias, funcionando com agulha de flape —	8447.20.21 e 8447.20.22
c) máquinas para fabricação de "Jersey" e semelhantes, funcionando com agulha de flape —	8447.20.21 e 8447.20.22
d) máquinas dos tipos "Raschell", milanês ou outro, para fabricação de tecido de malha indeformável —	8447.20.21 e 8447.20.22
e) qualquer outro ———	8447.20.21 e 8447.20.22
23.04 Máquinas de costura por entrelaçamento ("couture tricotage") —	8447.20.30
23.05 Máquinas automáticas para bordado —	8447.90.20
23.06 Máquinas retilíneas para fabricação de cortinados, "filet", filó e rede —	8447.90.10
23.07 Outros —	8447.90.90
23.08 Ratleras (maquinetas) para liços —	8448.11.10
23.09 Mecanismos "Jacquard" —	8448.11.20
23.10 Redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após a perfuração —	8448.11.90
23.11 Mecanismos troca-lançadeiras —	8448.19.00
23.12 Mecanismos troca-espulas —	8448.19.00
23.13 Máquinas automáticas de atar fios —	8448.19.00
23.14 Outros —	8448.19.00
24. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FELTRO E CHAPELARIA:	
24.01 Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro —	8449.00.10
24.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro —	8449.00.80
25. — MÁQUINAS PARA ACABAMENTO TÊXTIL:	
25.01 Máquinas de lavar, com capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca:	
a) inteiramente automática —	8450.11.00
b) com secador centrifugo incorporado —	8450.12.00

e)-outras	8450.19.00
25.02 Máquinas de lavar, industriais, com capacidade superior a 102 kg em peso de roupa seca	8450.20.10 e 8450.20.20
25.03 Máquinas industriais para lavar a seco	8451.10.00
25.04 Máquinas industriais de secar, de capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.21.00
25.05 Máquinas industriais de secar, de capacidade superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.29.10 e 8451.29.20
25.06 Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	8451.30.10 a 8451.30.20
25.07 Máquinas para lavar, industriais	8451.40.10
—25.08 Máquinas para branquear ou tingir fio ou tecido	8451.40.21 e 8451.40.22
25.09 Outras máquinas para lavar, branquear ou tingir	8451.40.90
25.10 Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	8451.50.10 a 8451.50.20
25.11 Máquinas de merceerizar fios	8451.80.00
25.12 Máquinas de merceerizar tecidos	8451.80.00
25.13 Máquinas de carbonizar ou chamuscar fio ou tecido	8451.80.00
25.14 Alargadoras ou ramas	8451.80.00
25.15 Tosadoras	8451.80.00
25.16 Outras	8451.80.00
26. — MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR (COSER) CADEIAS DE COSTURA, POSIÇÃO 8440 DA NBM	
26.01 Máquinas de costura, unidades automáticas:	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.21.10
b) para costurar tecidos	8452.21.20
e) de remalhar	8452.21.90
26.02 Outras máquinas de costura:	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.29.10
b) para costurar tecidos	8452.29.22 a 8452.29.29
e) para remalhar	8452.29.21
27. — MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COURO OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	
27.01 Máquinas e aparelhos para amaciar, bufiar, escovar, granear, lixar, lustrar, ou rebaixar a pele	8453.10.90
27.02 Máquinas e aparelhos para descarnar, dividir, estirar, pelar ou purgar couro ou pele	8453.10.10 e 8453.10.20
27.03 Máquinas e aparelhos para cilindrar, enxugar ou prensar couro ou pele	8453.10.90
27.04 Outros	8453.10.90
27.05 Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçados	8453.20.00
27.06 Outros	8453.80.00
28. CONVERSORES, COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE MOLDAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	
28.01 Conversores	8454.10.00
28.02 Lingoteiras	8454.20.10
28.03 Colheres de fundição	8454.20.90
28.04 Máquinas de vazar sob pressão	8454.30.10
28.05 Máquinas de moldar por centrifugação	8454.30.20
28.06 Outras máquinas de vazar (moldar)	8454.30.90
29. — LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	
29.01 Laminadores de tubos	8455.10.00
29.02 Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio:	

a) para chapas	8455.21.10 e 8455
b) para fios	8455.21.10 e 8455
e) outros	8455.21.10 e 8455
29.03 Laminadores a frio:	
a) para chapas	8455.22.10 e 8455
b) para fios	8455.22.10 e 8455
e) outros	8455.22.10 e 8455
29.04 Cilindros de laminadores	8455.30.10 a 8455
30. — MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS E CARI METÁLICOS	
30.01 Máquinas para usinagem por eletro-erosão	8456.30.11 a 8456
30.02 Centros de usinagem (maquinagem)	8457.10.00
30.03 Máquinas de sistema monostático ("single station")	8457.20.10 e 8457
30.04 Máquinas de estações múltiplas	8457.30.10 e 8457
30.05 Tornos	8458.11.10 a 8458
30.06 Máquinas-ferramentas para furar:	
a) unidade com cabeça deslizante	8459.10.00
b) de comando numérico	8459.21.10 a 8459
e) outras ———	8459.29.00
30.07 Máquinas-ferramentas para escareadoras-fresadoras:	
a) de comando numérico	8459.31.00
b) outras escareadoras-fresadoras	8459.39.00
e) outras máquinas para escarear	8459.40.00
30.08 Máquinas para fresar:	
a) de console, de comando numérico	8459.51.00
b) outras, de console	8459.59.00
e) outras, de comando numérico	8459.61.00
d) outras	8459.69.00
30.09 Outras máquinas para roscar	8459.70.00
30.10 Máquinas para retificar:	
a) superfícies planas, de comando numérico ———	8460.11.00
b) outras, para retificar superfícies planas	8460.19.00
e) outras, de comando numérico	8460.21.00
d) outras	8460.29.00
30.11 Máquinas para afiar:	
a) de comando numérico	8460.31.00
b) outras	8460.39.00
30.12 Máquinas para brunir	8460.40.11 a 8460
30.13 Esmerilhadeiras	8460.90.12, 8460.9 8460.90.90
30.14 Politriz de bancada	8460.90.11, 8460.9 8460.90.90
30.15 Outras	8460.90.19 e 8460
30.16 Máquinas para aplainar	8461.90.10 e 8461
30.17 Plainas limadoras	8461.20.90
30.18 Máquinas para escatelar ou ranhuradeiras	8461.20.10
30.19 Outras Plainas limadoras e máquinas para escatelar	8461.20.10 e 8461

30.20 Mandriladeiras	8461.30.10 e 8461
30.21 Máquinas para cortar ou acabar engrenagens:	
a) máquinas para cortar engrenagens	8461.40.10 e 8461
b) retificadoras de engrenagens	8461.40.10 a 8461
c) máquinas para acabar engrenagens, do tipo de abrasivo	8461.40.10 a 8461
d) qualquer outra	8461.40.10 a 8461
30.22 Máquinas para serrar ou seccionar:	
a) serra circular	8461.50.20
b) serra de fita sem fim	8461.50.10
c) serra de fita, alternativa	8461.50.90
d) qualquer outra serra	8461.50.90
e) cortadeiras	8461.50.90
30.23 Desbastadeiras	8461.90.10 e 8461
30.24 Filetadeiras	8461.90.10 e 8461
30.25 Outras	8461.90.10 e 8461
30.26 Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar martelos, martelos-pilões e martinets	8462.10.11 a 8462
30.27 Máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar ou endireitar:	
a) de comando numérico	8462.21.00
b) outras	8462.29.00
30.28 Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar:	
a) de comando numérico ———	8462.31.00
b) outras	8462.39.10 e 8462
30.29 Máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar:	
a) de comando numérico	8462.41.00
b) outras	8462.49.00
30.30 Prensas:	
a) hidráulicas para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.91.11 e 8462
b) outras	8462.91.19 e 8462
c) para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.99.10
30.31 Máquinas extrusoras	8462.99.20
30.32 Outros	8462.99.90
30.33 Bancas:	
a) para estirar fios	8463.10.90
b) para estirar tubos	8463.10.20
c) outras ———	8463.10.90
30.34 Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem	8463.20.10 a 8463
30.35 Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8463.30.00
30.36 Trefiladeiras manuais	8463.90.90
30.37 Outras	8463.90.10 e 8463
31. ——— MÁQUINAS FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DE VIDRO	
31.01 Máquinas para serrar:	
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.10.00

b) para trabalhar vidro a frio	8464.10.00
e) outras ———	8464.10.00
31.02 Máquinas para esmerilhar ou polir:	
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.20.21 e 8464
b) para trabalhar vidro a frio	8464.20.10
e) outras ———	8464.20.90
31.03 Outras máquinas-ferramentas:	
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.90.90
b) para trabalhar vidro a frio	8464.90.11 e 8464
e) outras ———	8464.90.90
32. — MÁQUINAS FERRAMENTAS PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	
32.01 Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas:	
a) plaina combinada (desengrossadeira-desempenadeira)	8465.10.00
b) outras	8465.10.00
32.02 Máquinas de serrar:	
a) circular, para madeira	8465.91.20
b) de fita, para madeira	8465.91.10
c) serra de desdobro e serras de folhas múltiplas	8465.91.90
d) outras	8465.91.90
32.03 Máquinas para desbastar ou aplainar e para fresar ou moldurar:	
a) plaina-desempenadeira	8465.92.19 e 8465
b) plaina de 3 ou 4 faces	8465.92.19 e 8465
c) qualquer outra plaina	8465.92.19 e 8465
d) tupias ———	8465.92.11 e 8465
e) respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras	8465.92.11 a 8465
f) outras ———	8465.92.11 a 8465
32.04 Máquinas para esmerilhar, lixar ou polir:	
a) lixadeiras	8465.93.10
b) outras	8465.93.90
32.05 Máquinas para arquear ou para reunir:	
a) prensas para produção de madeira compensada ou placada, com placas aquecidas	8465.94.00
b) outras	8465.94.00
32.06 Máquinas para furar ou para escatelar:	
a) máquinas para furar	8465.95.11 e 8465
b) outras	8465.95.12 e 8465
32.07 Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar:	
a) máquinas para desenrolar madeira	8465.96.00
b) outras	8465.96.00
32.08 Outras:	
a) máquinas para descascar madeira	8465.99.00
b) máquinas para fabricação de lã ou palha de madeira	8465.99.00
c) Torno tipicamente copiador	8465.99.00
d) qualquer outro torno	8465.99.00
e) máquinas para copiar ou reproduzir	8465.99.00

f) moinhos para fabricação de farinha de madeira	8465.99.00
g) máquinas para fabricação de botões de madeira	8465.99.00
h) outros	8465.99.00
33. PEÇAS PARA MÁQUINAS FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465 DA NBM	
33.01 Dispositivos copiadores	8466.30.00
33.02 Divisores de retificação	8466.30.00
33.03 Outras:	
a) para máquinas da posição 8464 da NBM:	
a.1) de máquinas para trabalhar produtos cerâmicos	8466.91.00
a.2) de máquinas para trabalhar concreto	8466.91.00
a.3) de máquinas para o trabalho a frio de vidro	8466.91.00
a.4) outros	8466.91.00
b) para máquinas da posição 8465 da NBM:	
b.1) de máquinas ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas	8466.92.00
b.2) de máquinas para serrar	8466.92.00
b.3) de plaina desempenadeira	8466.92.00
b.4) de outras plainas	8466.92.00
b.5) de tupias	8466.92.00
b.6) de respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras	8466.92.00
b.7) de máquinas para furar	8466.92.00
b.8) de máquinas para desenrolar madeira	8466.92.00
b.9) de máquinas para descascar madeira	8466.92.00
b.10) de máquinas para fabricação de lâ ou de palha de madeira	8466.92.00
b.11) porta peças para tornos	8466.20.10
b.12) de máquinas para copiar ou reproduzir ———	8466.92.00
b.13) de tornos	8466.92.00
e) de máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 8456 da NBM	8466.93.19
d) para máquinas da posição 8457 da NBM	8466.93.20
e) para máquinas da posição 8458 da NBM	8466.93.30
f) para máquinas da posição 8459 da NBM	8466.93.40
g) para máquinas da posição 8460 da NBM	8466.93.50
h) para máquinas da posição 8461 da NBM	8466.93.60
i) para máquinas das posições 8462 ou 8463 da NBM:	
i.1) de máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar martelos, martelos pilões e martinetes	8466.94.10
i.2) de máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar ou endireitar	8466.94.20
i.3) de máquinas extrusoras	8466.94.30
i.4) de máquinas para estirar fios	8466.94.90
i.5) de máquinas para estirar tubos ———	8466.94.90
i.6) de máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar	8466.94.90
i.7) de máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar	8466.94.90
i.8) de máquinas extrusoras	8466.94.90
i.9) de máquinas para fazer roscas internas ou externas por rolagem ou laminagem	8466.94.90

i.10) de máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8466.94.90
i.11) de trefiladeiras manuais	8466.94.90
i.12) de máquinas estiradoras ou trefiladoras para fios	8466.94.90
i.13) de outras máquinas da posição 8463 da NBM, não especificadas	8466.94.90
34. FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS OU COM MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	
34.01 Furadeiras pneumáticas, rotativas	8467.11.10
34.02 Outras ferramentas ou máquinas ferramentas pneumáticas	8467.11.90
34.03 Martelos ou marteletes	8467.19.00
34.04 Pistolas de ar comprimido para lubrificação	8467.19.00
34.05 Outras	8467.19.00
34.06 Outras ferramentas com motor incorporado, não elétrico	8467.89.00
35. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	
35.01 Maçaricos de uso manual	8468.10.00
35.02 Outras máquinas e aparelhos a gás:	
a) para soldar matérias termo plásticas	8468.20.00
b) qualquer outro para soldar ou cortar	8468.20.00
c) aparelhos manuais ou pistolas para têmpera superficial	8468.20.00
d) qualquer outro para têmpera superficial	8468.20.00
e) outras máquinas e aparelhos para soldar por fricção	8468.80.10
f) outros	8468.80.90
36. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDE DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	
36.01 Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	8474.10.00
36.02 Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar	8474.20.10 e 8474.20.90
36.03 Máquinas e aparelhos para misturar ou amassar:	
a) betoneiras e aparelhos para amassar cimento	8474.31.00
b) máquinas para misturar matérias minerais com betume	8474.32.00
c) outras	8474.39.00
36.04 Máquinas vibratórias para fabricação de elementos pré moldados de cimento ou concreto	8474.80.90
36.05 Máquinas para fabricar tijolos	8474.80.90
36.06 Máquinas de fazer molde de areia para fundição	8474.80.10
36.07 Outras	8474.80.90
37. MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DE VIDROS E DAS SUAS OBRAS	
37.01 Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ("flash") que tenham invólucro de vidro	8475.10.00
37.02 Máquinas para moldagem de frasco, garrafa ou qualquer outro tipo de vidro	8475.29.10 e 8475.29.90
37.03 Máquinas para moldagem de lâmpadas, válvulas e semelhantes	8475.29.90
37.04 Outras	8475.21.00 e 8475.29.90
38. MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICO	

38.01 Máquinas de moldar por injeção:	
a) de fechamento horizontal —	8477.10.11 a 8477.
b) outras —	8477.10.91 e 8477.
38.02 Extrusoras —	8477.20.10 e 8477.
38.03 Máquinas de soldar por insuflação —	8477.30.10 e 8477.
38.04 Máquinas de soldar à vácuo e outras máquinas de termoformar —	8477.40.10 e 8477.
38.05 Outras máquinas e aparelhos para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar —	8477.51.00
38.06 Pressas —	8477.59.11 e 8477.
38.07 Outras —	8477.59.90
38.08 Outras máquinas e aparelhos —	8477.80.10 e 8477.
39. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO)	
39.01 Máquinas para fabricar cigarros, charutos, cigarilhas e semelhantes	8478.10.90
39.02 Máquinas debulhadoras de tabaco em folha —	8478.10.90
39.03 Máquinas separadoras lineares de tabaco em folha —	8478.10.90
39.04 Máquinas classificadoras de lâmina de tabaco em folhas —	8478.10.90
39.05 Distribuidora tipo "Splitter" para tabaco em folha —	8478.10.90
39.06 Cilindros condicionados de tabaco em folha —	8478.10.90
39.07 Cilindros rotativos com peneiras para tabaco em folha —	8478.10.90
40. MÁQUINAS E APARELHOS, MECÂNICOS, COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES CAPÍTULO 84 DA NBM	
40.01 Máquinas e aparelhos para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal —	8479.20.00
40.02 Máquinas e aparelhos para refinação de óleo ou gordura animal ou vegetal	8479.20.00
40.03 Pressas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça —	8479.30.00
40.04 Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	8479.40.00
40.05 Outras máquinas e aparelhos para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	8479.81.10 e 8479.
40.06 Máquinas e aparelhos para fabricar pincéis, brochas e escovas	8479.89.22
Packer (obturador)	8479.89.99
40.07 Outras máquinas e aparelhos	8479.89.99
41. CAIXAS DE FUNDIÇÃO E MOLDES	
41.01 Caixas de fundição —	8480.10.00
41.02 Modelos para moldes:	
a) de madeira —	8480.30.00
b) de alumínio —	8480.30.00
e) outros —	8480.30.00
d) de ferro, ferro fundido ou aço —	8480.30.00
e) de cobre, bronze ou latão —	8480.30.00
f) de níquel —	8480.30.00
g) de chumbo —	8480.30.00
h) de zinco —	8480.30.00
41.03 Moldes para metais ou carbonetos metálicos:	
a) coquilhas —	8480.41.00 e 8480.

b) moldes de tipografia—		8480.41.00 e 8480
e) outros ———		8480.41.00 e 8480
41.04 Moldes para vidro		8480.50.00
41.05 Moldes para matérias minerais ———		8480.60.00
41.06 Moldes para borracha ou plástico:		
a) para moldagem por injeção ou por compressão—		8480.71.00
b) outros ———		8480.79.00
Árvore de natal		8481.80.99
Manifold e válvula tipo gaveta		8481.80.93
Válvula tipo esfera		8481.80.95
Válvula tipo borboleta		8481.80.97
41 A. MÁQUINAS E APARELHOS DE GALVANOPLASTIA, ELETRÓLISE OU ELETROFORESE		
41 A 01 Instalação contínua de galvanoplastia eletrolítica de fios de aço, por processo de alta densidade de corrente, com unidades de decapagem eletrolítica, de lavagem e de estanhagem, com controlador de processo		8543.30.00
41 B. MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS		
41 B 01 Máquinas e aparelhos para ensaios de metais — Câmara para teste de correção denominada "Salt Spray" ———		9024.10.90
42. FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS		
42.01 Fornos industriais de resistência (de aquecimento indireto) ———		8514.10.10
42.02 Fornos industriais por indução ———		8514.20.11
42.03 Fornos industriais de aquecimento por perdas dielétricas ———		8514.20.20
42.04 Fornos industriais de aquecimento direto por resistência ———		8414.30.11
42.05 Fornos industriais de banho ———		8514.30.90
42.06 Fornos industriais de arco voltaico ———		8414.30.21
42.07 Fornos industriais de raios infra-vermelhos —		8514.30.90
43. — MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR		
43.01 Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, inteira ou parcialmente automáticos ———		8515.31.10 e 8515
43.02 Outros —		8515.39.00
43.03 Outras máquinas e aparelhos para soldar a "laser" ———		8515.80.10
43.04 Outros —		8515.80.90
43.05 Máquina de soldar telas de aço ———		8515.21.00
Mancal de bronze para locomotiva		8607.19.19
I	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	8421.29.90
II	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem	8423.81.10 e 8423
III	Agitador eletrônico de aço líquido (stirring)	8454.90.00
IV	Impulsionador de tarugos com rolos acionados	8454.90.00
V	Guias roletadas para laminação de redondos, perfis e “multi slit”	8455.90.00
VI	Tesoura corte frio com embreagem ou acionamento por corrente contínua para corte de laminados	8455.90.00
VII	Bobinadeira “laving head” para bitolas de diâmetro 5,50 a 25 mm	8455.90.00
VIII	Enroladeira/bobinadeira “recoiller” para bitolas de diâmetro 20 a 50mm	8455.90.00
IX	Tesoura rotativa “flving shear”	8483.40.10

X	Redutor de velocidade, caixa de pinhões (reductor com saída de 2 ou 3 eixos) e reductor combinado com caixa de pinhões destinados para gaiolas de laminação	8483.40.10
XI	Acionamento eletrônico de gaiolas	8504.40.10
XII	Conversor e retificador para laminação e trefiladeiras	8504.40.10
XIII	Inversores digital para variação de rotação de motores elétricos em laminadores e trefiladeiras	8504.40.10
XIV	Controlador eletrônico para forno à arco	8514.90.00
XV	Estrutura metálica para forno à arco (superestrutura)	8514.90.00
XVI	Braços de suporte de eletrodos para forno à arco com sistema de fixação e abertura por cilindros hidráulicos/molos pratos	8514.90.00

Redação anterior
(Fica Renumerado o Apêndice I para o Apêndice VII, dada pelo Decreto nº 8.504 E, de 30.11.07)
APÊNDICE VII
(Art. 2º, XII)

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ITEM / SUBITEM / DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA NBM/SH
Nova redação dada ao item pelo Conv. ICMS 74/95, efeitos a partir de 21.11.95:	
Válvula	8481.80.9910
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
Cabeça de poço para perfuração de poços de petróleo	7307.19.0300
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94	
Brocas	8207.12.0100
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 90/91, efeitos a partir de 27.12.91:	
Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	8207.30.0000
1. CALDEIRAS DE VAPOR, SEUS APARELHOS AUXILIARES E GERADORES DE GÁS	
1.01—Caldeiras de vapor e as denominadas de "água superaquecida"	8402.11.0000 a —8402.20.0200
1.02—Aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 8402	8404.10.0100
1.03—Condensadores para máquinas a vapor	8404.20.0000
1.04—Gasogênios e geradores de gás de água ou de gás de ar	8405.10.0100
1.05—Outros	8405.10.9900
2. TURBINAS A VAPOR	
2.01—Para a propulsão de embarcações	8406.11.0000
2.02—Outras	8406.19.0000
3. TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS E SEUS REGULADORES	
3.01—Turbinas e rodas hidráulicas	8410.11.0000 a

	8410.13.0000
3.02—Reguladores	8410.90.0100
4. OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES	
4.01—Máquinas a vapor, de êmbolos, separadas das respectivas caldeiras	8412.80.0100
4.02—Outros	8412.80.9900
Acreseido o item pelo Conv. ICMS 45/92, efeitos a partir de 16.07.92:	
Outras bombas centrífugas	8413.70.0000
5. COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES	
5.01—Compressores de ar, exceto de deslocamento alternativo:	
a) de parafuso	8414.80.0201
b) de lóbulos paralelos ("roots")	8414.80.0202
c) de anel líquido	8414.80.0203
d) qualquer outro	8414.80.0299
5.02—Compressores de gases (exceto ar), de deslocamento alternativo:	
a) de pistão	8414.80.0301
b) qualquer outro	8414.80.0399
5.03—Compressores de gases (exceto ar), exceto de deslocamento alternativo:	
a) de parafuso	8414.80.0101
b) de lóbulos paralelos ("roots")	8414.80.0402
c) de anel líquido	8414.80.0403
d) centrífugos (radiais)	8414.80.0403
e) axiais	8414.80.0405
f) qualquer outro	8414.80.0499
6. MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE CALOR	
6.01—Queimadores:	
a) de combustíveis líquidos	8416.10.0000
b) de gases	8416.20.0100
c) de carvão pulverizado	8416.20.0200
d) outros	8416.20.9900
6.02—Fornalhas automáticas	8416.30.0100
6.03—Grelhas mecânicas	8416.30.0200
6.04—Descarregadores mecânicos de cinzas	8416.30.0300
6.05—Outros	8416.30.9900
6.06—Ventaneiras	8416.90.0000
7. FORNOS INDUSTRIAIS, NÃO ELÉTRICOS	
7.01—Fornos industriais para fusão de metais, tipo "Cubilot"	8417.10.0101
7.02—Fornos industriais para fusão de metais, de outros tipos	8417.10.0199
7.03—Fornos industriais para tratamento térmico de metais	8417.10.0200
7.04—Fornos industriais para cementação	8417.10.0300
7.05—Fornos industriais de produção de coque de carvão	8417.10.0400
7.06—Fornos rotativos para produção industrial de cimento	8417.10.0500
7.07—Outros	8417.10.9900
7.08—Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	8417.20.0000
7.09—Fornos industriais para carbonização de madeira	8417.80.0100
7.10—Outros	8417.80.9900
8. MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE FRIO	
8.01—Máquinas de fabricar gelo em cubos ou escamas	8418.69.0300
8.02—Sorveteiras industriais	8418.69.0400
8.03—Instalações frigoríficas industriais formadas por elementos não reunidos em corpo único montadas sobre base comum	8418.69.0500

9. — APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA	
9.01 — Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões —	8419.32.0000
9.02 — Outros —	8419.39.0000
9.03 — Aparelhos de destilação ou de retificação —	8419.40.0000
9.04 — Trocadores (permutadores) de calor:	
a) de placas	8419.50.9901
b) qualquer outro	8419.50.9999
9.05 — Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	8419.60.0000
9.06 — Aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos:	
a) autoclaves —	8419.81.0200
b) outros —	8419.81.9900
9.07 — Outros aquecedores e arrefecedores —	8419.89.0199
9.08 — Esterilizadores (exceto o da posição NBM/SH 8419.89.0201) —	8419.89.0299
9.09 — Estufas —	8419.89.0300
9.10 — Evaporadores —	8419.89.0400
9.11 — Aparelhos de torrefação —	8419.89.0500
9.12 — Outros —	8419.89.9900
CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDROS, E SEUS CILINDROS	
10.01 Calandras	8420.10.0100
10.02 Laminadores —	8420.10.0200
10.03 Cilindros —	8420.91.0000
11. CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRÍFUGOS	
11.01 Desnatadeiras —	8421.11.0000
11.02 Secadores de roupa para lavanderia (exceto o da posição NBM/SH 8421.12.0100)	8421.12.9900
11.03 Centrifugadores para laboratório —	8421.19.0200
11.04 Centrifugadores para indústria açucareira —	8421.19.0300
11.05 Extratores centrífugos de mel —	8421.19.0400
Acréscido o item pelo Conv. ICMS 90/91, efeitos a partir de 27.12.91.	
Aparelhos para filtrar ou depurar gases —	8421.39.9900
12. — MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, CAPSULAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS CONTINENTES (RECIPIENTES); MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS	
12.01 Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas e outros recipientes —	8422.20.0000
12.02 Máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular ou rotular garrafas —	8422.30.0100
Máquinas e aparelhos para encher, fechar, cintar, arquear e rotular caixas, latas e fardos. —	8422.30.0200
12.04 Máquinas e aparelhos para encher e fechar ampolas de vidro —	8422.30.0300
12.05 Outros —	8422.30.9900
12.06 Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	8422.40.0100 a 8422.40.9900
13. — APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, UTILIZADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL	
13.01 Bâsculas de pesagem contínua em transportadores	8423.20.0000
13.02 Bâsculas de pesagem constante de grão ou líquido	8423.30.0100
13.03 Balanças ou básculas dosadoras	8423.30.0200

13.04 Outros	8423.30.9900
13.05 Aparelhos verificadores de excesso ou deficiência de peso em relação a um padrão	8423.81.0100
13.06 Aparelhos para controlar a gramatura de tecido, papel ou qualquer outro material, durante a fabricação	8423.81.0200 8423.82.0200 e 8423.89.0200
14. APARELHOS DE JATO OU DE PULVERIZAÇÃO	
14.01 Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	8424.20.0000
14.02 Máquinas e aparelhos de jato de areia ou de qualquer outro abrasivo	8424.30.0100
14.03 Outros —	8424.30.9900
14.04 Pulverizadores ("Sprinklers") para equipamentos automáticos de combate a incêndio —	8424.89.0100
14.05 Outros —	8424.89.9900
15. — MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO	
15.01 Talhas, eadernais e moitões	8425.11.0100 a 8425.19.9900
15.02 Guinchos e cabrestantes —	8425.20.0100 a 8425.39.0200
15.03 Pontes e vigas, rolantes, de suporte fixo —	8426.11.0000
15.04 Guindastes de torre —	8426.20.0000
15.05 Guindastes de pórtico —	8426.30.0000
15.06 Guindastes —	8426.99.0100
15.07 Empilhadeiras mecânicas de volumes, de ação descontínua —	8427.90.0100
Edição dada ao item 15.8 pelo Conv. ICMS 101/96, efeitos a partir de 08.01.97:	
15.8 Elevadores de carga de uso industrial e monta cargas	8428.10.0000
15.09 Aparelhos elevadores ou transportadores pneumáticos	8428.20.0000
15.10 Elevadores ou transportadores, de ação contínua, para merceadorias	8428.31.0100 a 8428.39.9900
16. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	
16.01 Aparelhos homogeneizadores de leite —	8434.20.0100
16.02 Máquinas e aparelhos para a fabricação de manteiga:	
a) batadeiras e batadeiras amassadeiras —	8434.20.0201
b) qualquer outra —	8434.20.0299
16.03 Máquinas e aparelhos para fabricação de queijos	8434.20.9900
17. MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE VINHO E SEMELHANTES	
17.01 Máquinas e aparelhos —	8435.10.0000
18. MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM	
18.01 Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	8437.10.0000
18.02 Máquinas para trituração, esmagamento ou moagem de grãos —	8437.80.0100
18.03 Máquinas para seleção e separação das farinhas e de outros produtos da moagem dos grãos —	8437.80.0200
19. MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE MASSAS, DE CARNE, DE AÇÚCAR E DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
19.01 Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos-massas alimentícias —	8438.10.0000
19.02 Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria	8438.20.0100
19.03 Máquinas e aparelhos para as indústrias de cacau e de chocolate:	
a) para moagem ou esmagamento de grãos	8438.20.0201
b) qualquer outro —	8438.20.0299
19.04 Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar:	

a) para extração de caldo de cana-de-açúcar ———	8438.30.0100
b) para o tratamento dos caldos ou sucos açucarados e para a refinação de açúcar ———	8438.30.0200
19.05 Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	8438.40.0000
19.06 Máquinas e aparelhos para a preparação de carnes	8438.50.0000
19.07 Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas ———	8438.60.0000
19.08 Máquinas e aparelhos para a preparação de peixes, moluscos e crustáceos ———	8438.80.0100
20. MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E CARTONAGEM	
20.01 Máquinas para a fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas:	
máquinas e aparelhos para tratamento preliminar de matérias-primas destinadas ao fabrico de ———	8439.10.0100
b) crivos e classificadores depuradores de pasta ———	8439.10.0200
c) refinadoras ———	8439.10.0300
d) outros ———	8439.10.9900
20.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão:	
a) máquinas contínuas de mesa plana ———	8439.20.0100
b) outros ———	8439.20.9900
20.03 Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão:	
a) bobinadoras-esticadoras ———	8439.30.0100
b) máquinas para impregnar ———	8439.30.0200
c) máquinas de fabricar papel, cartolina, e cartão ondulado	8439.30.0300
d) outros ———	8439.30.9900
20.04 Máquinas de costurar (coser) cadernos ———	8440.10.0100
20.05 Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, inclusive máquinas de costurar e	8440.10.9900
20.06 Cortadeiras ———	8441.10.0000
20.07 Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes ———	8441.20.0000
20.08 Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou recipientes semelhantes por qualquer processo, exceto moldagem ———	8441.30.0000
20.09 Máquinas de dobrar e colar caixas ———	8441.30.0100
20.10 Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão ———	8441.40.0000
20.11 Máquinas especiais de grampear caixas e artefatos semelhantes ———	8441.80.0100
20.12 Máquinas de perfurar, picotar e serrilhar linhas de corte ———	8441.80.0200
20.13 Outros ———	8441.80.9900
21. MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA	
21.01 Máquinas de compor por processo fotográfico	8442.10.0000
21.02 Máquinas e aparelhos, inclusive de teclados, para compor ———	8442.20.0100
21.03 Máquinas e aparelhos de impressão por offset:	
a) alimentadas por bobinas ———	8443.11.0000
b) alimentadas por folhas de formato não superior a 22 x 36cm ———	8443.12.9900
c) outros ———	8443.19.0000
21.04 Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos (excluídas as máquinas e aparelhos flexográficos):	
a) alimentadas por bobinas ———	8443.21.0000
b) outros ———	8443.29.0000
21.05 Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	8443.30.0000
21.06 Máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos	8443.40.0000
21.07 Máquinas rotativas para rotogravura	8443.50.0100
21.08 Outros ———	8443.50.9900
21.09 Dobradores ———	8443.60.0100

21.10 Coladores ou engomadores—	8443.60.0200
21.11 Numeradores automáticos—	8443.60.0300
21.12 Outras máquinas e aparelhos, auxiliares de impressão	8443.60.9900
22. — MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FIAÇÃO	
22.01 Máquinas e aparelhos para extrusão de matérias têxteis sintéticas ou artificiais—	8444.00.0100
22.02 Máquinas e aparelhos para corte e rutura de fibras têxteis sintéticas ou artificiais—	8444.00.0201
22.03 Outras máquinas e aparelhos para a fabricação de fios de matérias têxteis sintéticas ou artificiais—	8444.00.0299
22.04 Máquinas para preparação de matérias têxteis:	
a) cardas ———	8445.11.0000
b) Penteadoras—	8445.12.0000
c) Bancas de estiramento (bancas de fuso)—	8445.13.0000
d) Máquinas e aparelhos para a preparação de seda—	8445.19.0100
e) Máquinas e aparelhos para a recuperação de corda, fio, trapo e qualquer outro desperdício, transformando-se em fibras para cardagem ———	8445.19.0201
f) Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão ———	8445.19.0202
g) Máquinas e aparelhos para preparação de outras fibras vegetais ———	8445.19.0203
h) Batedores e abridores batedores ———	8445.19.0204
i) Máquinas e aparelhos para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou em fardos ———	8445.19.0205
j) Máquinas e aparelhos para carbonizar a lã ———	8445.19.0206
l) Abridores de fardos e carregadores automáticos —	8445.19.0207
m) Abridores de fibras ou diabos—	8445.19.0208
n) Outras ———	8445.19.0299
22.05 Máquinas para fiação de matérias têxteis:	
a) Espateladeiras e saeudadeiras —	8445.20.0100
b) Filatórios, intermitentes ou selfatinas —	8445.20.0200
c) Passadeiras —	8445.20.0300
d) Maçaroqueiras ———	8445.20.0400
e) Fiadeiras ———	8445.20.0500
f) Máquinas denominadas "tow-toyarn" para fiação de fibras têxteis, sintéticas ou artificiais, descontínuas —	8445.20.0600
g) Outras ———	8445.20.9900
22.06 Máquinas para dobração ou torção de matérias têxteis:	
a) Retoreadeiras	8445.30.0100
b) Máquinas para fabricação de barbantes, cordões e semelhantes —	8445.30.0200
c) Outras ———	8445.30.9900
22.07 Máquinas de bobinar, (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobrar, matérias têxteis:	
a) Bobinadeiras automáticas ———	8445.40.0101
b) Bobinadeiras não automáticas—	8445.40.0200
c) Espuladeiras automáticas ———	8445.40.0301
d) Meadeiras —	8445.40.0400
e) Outras ———	8445.40.9900
22.08 Urdadeiras ———	8445.90.0100
—22.09 Engomadeiras de fio ———	8445.90.0200
22.10 Passadeiras para liço e pente ———	8445.90.0300
22.11 Máquinas automáticas para atar urdiduras —	8445.90.0400
—22.12 Máquinas automáticas para colocar lamela—	8445.90.0500
22.13 Outras —	8445.90.9900

23. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE TECELAGEM E MALHARIA	
23.01 Teares para tecidos	8446.10.0100-a 8446.30.9999
23.02 Teares circulares para malhas	8447.11.0000-e 8447.12.0000
23.03 Teares retilíneos para malhas:	
a) máquinas motorizadas para tricotar	8447.20.0102
b) máquinas tipo "Cotton" e semelhantes, para fabricação de meias, funcionando com agulha	8447.20.0103
c) máquinas para fabricação de "Jersey" e semelhantes, funcionando com agulha de flape	8447.20.0104
d) máquinas dos tipos "Raschell", milanês ou outro, para fabricação de tecido de malha indese	8447.20.0105
e) qualquer outro	8447.20.0199
23.04 Máquinas de costura por entrelaçamento ("couture tricotage")	8447.20.0200
23.05 Máquinas automáticas para bordado	8447.90.0100
23.06 Máquinas retilíneas para fabricação de cortinados, "filet", filó e rede	8447.90.0200
23.07 Outros	8447.90.9900
23.08 Ratleras (maquinetas) para liços	8448.11.0100
23.09 Mecanismos "Jacquard"	8448.11.0200
23.10 Redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração	8448.11.9900
23.11 Mecanismos troca lançadeiras	8448.19.0201
23.12 Mecanismos troca espulas	8448.19.0202
23.13 Máquinas automáticas de atar fios	8448.19.0203
23.14 Outros	8448.19.0299-e 8448.19.9900
24. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FELTRO E CHAPELARIA	
24.01 Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro	8449.00.0100
24.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro	8449.00.0200
25. — MÁQUINAS PARA ACABAMENTO TÊXTIL	
25.01 Máquinas de lavar, com capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca:	
a) inteiramente automática	8450.11.9900
b) com secador centrífugo incorporado	8450.12.9900
e) outras	8450.19.9900
25.02 Máquinas de lavar, industriais, com capacidade superior a 102 kg em peso de roupa seca	8450.20.0000
25.03 Máquinas industriais para lavar a seco	8451.10.0000
25.04 Máquinas industriais de secar, de capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.21.9900
25.05 Máquinas industriais de secar, de capacidade superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.29.0000
25.06 Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	8451.30.0000
25.07 Máquinas para lavar, industriais	8451.40.0100
—25.08 Máquinas para branquear ou tingir fio ou tecido	8451.40.0200
25.09 Outras máquinas para lavar, branquear ou tingir	8451.40.9900
25.10 Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	8451.50.0000
25.11 Máquinas de mercerizar fios	8451.80.0100
25.12 Máquinas de mercerizar tecidos	8451.80.0200
25.13 Máquinas de carbonizar ou chamuscar fio ou tecido	8451.80.0300
25.14 Alargadoras ou ramas	8451.80.0400
25.15 Tosadouras	8451.80.0500

25.16 Outras	8451.80.9999
26. — MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR (COSER) CADERNOS DA POSIÇÃO 8440 DA	
26.01 Máquinas de costura, unidades automáticas:	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.21.0100
b) para costurar tecidos	8452.21.0200
c) de remalhar	8452.21.9900
26.02 Outras máquinas de costura:	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.29.0100
b) para costurar tecidos	8452.29.0200
c) para remalhar	8452.29.9900
27. — MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COURO OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	
27.01 Máquinas e aparelhos para amaciar, bufiar, escovar, granear, lixar, lustrar, ou rebaixar e pele	8453.10.0100
27.02 Máquinas e aparelhos para descarnar, dividir, estirar, pelar ou purgar couro ou pele	8453.10.0200
27.03 Máquinas e aparelhos para cilindrar, enxugar ou prensar couro ou pele	8453.10.0300
27.04 Outros	8453.10.9900
27.05 Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçados	8453.20.0000
27.06 Outros	8453.80.0000
28. CONVERSORES, COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PAI METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	
28.01 Conversores	8454.10.0000
28.02 Lingoteiras	8454.20.0100
28.03 Colheres de fundição	8454.20.9900
28.04 Máquinas de vazar sob pressão	8454.30.0100
28.05 Máquinas de moldar por centrifugação	8454.30.0200
28.06 Outras máquinas de vazar (moldar)	8454.30.9900
29. — LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	
29.01 Laminadores de tubos	8455.10.0000
29.02 Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio:	
a) para chapas	8455.21.0100
b) para fios	8455.21.0200
c) outros	8455.21.9900
29.03 Laminadores a frio:	
a) para chapas	8455.22.0100
b) para fios	8455.22.0200
c) outros	8455.22.9900
29.04 Cilindros de laminadores	8455.30.0000
30. — MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS E CARBONETOS METÁLICOS	
30.01 Máquinas para usinagem por eletro-erosão	8456.30.0100
30.02 Centros de usinagem (maquinagem)	8457.10.0000
30.03 Máquinas de sistema monostático ("single station")	8457.20.0000
30.04 Máquinas de estações múltiplas	8457.30.0000
30.05 Tornos	8458.11.0101 a 8458.99.9900
30.06 Máquinas-ferramentas para furar:	
a) unidade com cabeça deslizante	8459.10.0100 a 8459.10.9900

b)-de comando numérico	8459.21.0100 a 8459.21.9999
e)-outras	8459.29.0100 a 8459.29.9999
30.07 Máquinas-ferramentas para-escareadoras-fresadoras:	
a)-de comando numérico	8459.31.0000
b)-outras-escareadoras-fresadoras	8459.39.0000
e)-outras-máquinas-para-escarear	8459.40.0000
30.08 Máquinas para fresar:	
a)-de console, de comando numérico	8459.51.0100 a 8459.51.9900
b)-outras, de console	8459.59.0100 a 8459.59.9900
e)-outras, de comando numérico	8459.61.0100 a 8459.61.9900
d)-outras	8459.69.0100 a 8459.69.9900
30.09 Outras máquinas para roscar	8459.70.0000
30.10 Máquinas para retificar:	
a)-superfícies planas, de comando numérico	8460.11.0100 a 8460.11.9900
b)-outras, para retificar superfícies planas	8460.19.0100 a 8460.19.9900
e)-outras, de comando numérico	8460.21.0000
d)-outras	8460.29.0000
30.11 Máquinas para afiar:	
a)-de comando numérico	8460.31.0000
b)-outras	8460.39.0000
30.12 Máquinas para brunir	8460.40.0000
30.13 Esmerilhadeiras	8460.90.0100
30.14 Politriz de bancada	8460.90.0200
30.15 Outras	8460.90.9900
30.16 Máquinas para aplainar	8461.10.0100 a 8461.10.9900
30.17 Plainas-limadoras	8461.20.0100
30.18 Máquinas para escatelar ou ranhuradeiras	8461.20.0200
30.19 Outras Plainas-limadoras e máquinas para escatelar	8461.20.0100 e 8461.02.0200
30.20 Mandriladeiras	8461.30.0100 a 8461.30.9900
30.21 Máquinas para cortar ou acabar engrenagens:	
a)-máquinas para cortar engrenagens	8461.40.0100
b)-retificadoras de engrenagens	8461.40.9901
e)-máquinas para acabar engrenagens, do tipo de abrasivo	8461.40.9902
d)-qualquer outra	8461.40.9999
30.22 Máquinas para serrar ou seccionar:	
a)-serra-circular	8461.50.0101
b)-serra de fita sem fim	8461.50.0102
e)-serra de fita, alternativa	8461.50.0103
d)-qualquer outra-serra	8461.50.0199
e)-cortadeiras	8461.50.0200
30.23 Desbastadeiras	8461.90.0100

30.24 Filetadeiras	8461.90.0200
30.25 Outras	8461.90.9900
30.26 Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar martelos, martelos-pilões e martinetes	8462.10.0000
30.27 Máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar ou endireitar:	
a) de comando numérico	8462.21.0000
b) outras	8462.29.0000
30.28 Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de Puncionare	
-cisalhar:	
a) de comando numérico	8462.31.0101a 8462.31.9900
b) outras	8462.39.0101a 8462.39.9900
30.29 Máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar:	
a) de comando numérico	8462.41.0000
b) outras	8462.49.0000
30.30 Prensas:	
a) hidráulicas para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.91.0100
b) outras	8462.91.9900
e) para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.99.0100
30.31 Máquinas extrusoras	8462.99.0300
30.32 Outros	8462.99.9900
30.33 Bancas:	
a) para estirar fios	8463.10.0100
b) para estirar tubos	8463.10.0200
c) outras	8463.10.9900
30.34 Máquinas para fazer roseas internas ou externas por laminagem	8463.20.0000
30.35 Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8463.30.0000
30.36 Trefiladeiras manuais	8463.90.0100
30.37 Outras	8463.90.9900
31. — MÁQUINAS FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (B FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DE VIDRO	
31.01 Máquinas para serrar:	
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.10.0100
b) para trabalhar vidro a frio	8464.10.0200
c) outras	8464.10.9900
31.02 Máquinas para esmerilhar ou polir:	
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.20.0100
b) para trabalhar vidro a frio	8464.20.0200
c) outras	8464.20.9900
31.03 Outras máquinas-ferramentas:	
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.90.0100
b) para trabalhar vidro a frio	8464.90.0200
c) outras	8464.90.9900
32. — MÁQUINAS FERRAMENTAS PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDUR, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	
32.01 Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas:	
a) plaina combinada (desengrossadeira-desempenadeira)	8465.10.0100
b) outras	8465.10.9900

32.02 Máquinas de serrar:	
a) circular, para madeira	8465.91.0100
b) de fita, para madeira	8465.91.0200
c) serra de desdobro e serras de folhas múltiplas	8465.91.0300
d) outras	8465.91.9900
32.03 Máquinas para desbastar ou aplainar e para fresar ou moldurar:	
a) plaina desempenadeira	8465.92.0101
b) plaina de 3 ou 4 faces	8465.92.0102
c) qualquer outra plaina	8465.92.0199
d) tupias	8565.92.0200
e) respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras	8465.92.0300
f) outras	8465.92.9900
32.04 Máquinas para esmerilhar, lixar ou polir:	
a) lixadeiras	8465.93.0100
b) outras	8465.93.9900
32.05 Máquinas para arquear ou para reunir:	
a) prensas para produção de madeira compensada ou placada, com placas aquecidas	8465.94.0100
b) outras	8465.94.9900
32.06 Máquinas para furar ou para escatelar:	
a) máquinas para furar	8465.95.0100
b) outras	8465.95.9900
32.07 Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar:	
a) máquinas para desenrolar madeira	8465.96.0100
b) outras	8465.96.9900
32.08 Outras:	
a) máquinas para descascar madeira	8465.99.0100
b) máquinas para fabricação de lã ou palha de madeira	8465.99.0200
c) Torno tipicamente copiador	8465.99.0301
d) qualquer outro torno	8465.99.0399
e) máquinas para copiar ou reproduzir	8465.99.0400
f) moinhos para fabricação de farinha de madeira	8465.99.0500
g) máquinas para fabricação de botões de madeira	8465.99.0600
h) outros	8465.99.9900
33. PEÇAS PARA MÁQUINAS FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465 DA NBM	
33.01 Dispositivos copiadores	8466.30.0100
33.02 Divisores de retificação	8466.30.9900
Nova redação dada ao caput do item 33.03 pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
33.03 Outras:	
a) para máquinas da posição 8464 da NBM:	
a.1) de máquinas para trabalhar produtos cerâmicos	8466.91.0100
a.2) de máquinas para trabalhar concreto	8466.91.0200
a.3) de máquinas para o trabalho a frio de vidro	8466.91.0300
a.4) outros	8466.91.9900
b) para máquinas da posição 8465 da NBM:	
b.1) de máquinas ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações -sem troca de ferramentas	8466.92.0100
b.2) de máquinas para serrar	8466.92.0200
b.3) de plaina desempenadeira	8466.92.0301
b.4) de outras plainas	8466.92.0302
b.5) de tupias	8466.92.0303

b.6) de respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras	8466.92.0304
b.7) de máquinas para furar	8466.92.0601
b.8) de máquinas para desenrolar madeira	8466.92.0701
b.9) de máquinas para dessecar madeira	8466.92.0800
b.10) de máquinas para fabricação de lâ ou de palha de madeira	8466.92.0900
b.11) porta peças para tornos	8466.20.0100
b.12) de máquinas para copiar ou reproduzir ———	8466.92.1100
b.13) de tornos	8466.92.1000
e) de máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 8456 da NBM	8466.93.0101
d) para máquinas da posição 8457 da NBM	8466.93.0200
e) para máquinas da posição 8458 da NBM	8466.93.0300
f) para máquinas da posição 8459 da NBM	8466.93.0400
g) para máquinas da posição 8460 da NBM	8466.93.0500
h) para máquinas da posição 8461 da NBM	8466.93.0600
i) para máquinas das posições 8462 ou 8463 da NBM:	
i.1) de máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar martelos, martelos pilões e ma	8466.94.0100
i.2) de máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar ou endireitar	8466.94.0200
i.3) de máquinas extrusoras	8466.94.0300
i.4) de máquinas para estirar fios	8466.94.0400
i.5) de máquinas para estirar tubos ———	8466.94.0500
i.6) de máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de pun	8466.94.9900
cisalhar	
i.7) de máquinas (incluídas as prensas) para punccionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de punccionar e cisalhar	8466.94.9900
i.8) de máquinas extrusoras	8466.94.9900
i.9) de máquinas para fazer roscas internas ou externas por rolagem ou laminagem	8466.94.9900
i.10) de máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8466.94.9900
i.11) de trefiladeiras manuais	8466.94.9900
i.12) de máquinas estiradoras ou trefiladoras para fios	8466.94.9900
i.13) de outras máquinas da posição 8463 da NBM, não especificadas ———	8466.94.9900
34. FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS OU COM MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	
34.01 Furadeiras pneumáticas, rotativas	8467.11.0100
34.02 Outras ferramentas ou máquinas ferramentas pneumáticas	8467.11.9900
34.03 Martelos ou marteletes	8467.19.0100
34.04 Pistolas de ar comprimido para lubrificação	8467.19.0200
34.05 Outras	8467.19.9900
34.06 Outras ferramentas com motor incorporado, não elétrico	8467.89.0000
35. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQ	
APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	
35.01 Maçaricos de uso manual —	8468.10.0000
35.02 Outras máquinas e aparelhos a gás:	
a) para soldar matérias termo plásticas	8468.20.0101
b) qualquer outro para soldar ou cortar	8468.20.0199
e) aparelhos manuais ou pistolas para têmpera superficial	8468.20.0201
d) qualquer outro para têmpera superficial	8468.20.0299
e) outras máquinas e aparelhos para soldar por fricção	8468.80.0100
f) outros	8468.80.9900
36. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER,	
MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDA	

(INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS; PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDE DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	
36.01 Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	8474.10.0101 a 8474.10.9900
36.02 Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar	8474.20.0100 a 8474.20.9900
36.03 Máquinas e aparelhos para misturar ou amassar:	
a) betoneiras e aparelhos para amassar cimento	8474.31.0000
b) máquinas para misturar matérias minerais com betume	8474.32.0000
e) outras ———	8474.39.0000
36.04 Máquinas vibratórias para fabricação de elementos pré-moldados de cimento ou concreto	8474.80.0100
36.05 Máquinas para fabricar tijolos	8474.80.0200
36.06 Máquinas de fazer molde de areia para fundição	8474.80.0300
36.07 Outras	8474.80.9900
37. MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DE VIDROS E DAS SUAS	
37.01 Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ("flash") que tenham invólucro de vidro	8475.10.0000
37.02 Máquinas para moldagem de frasco, garrafa ou qualquer outro tipo de vidro ———	8475.20.0100
37.03 Máquinas para moldagem de lâmpadas, válvulas e semelhantes	8475.20.0200
37.04 Outras ———	8475.20.9900
38. MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICO	
38.01 Máquinas de moldar por injeção:	
a) de fechamento horizontal ———	8477.10.0100
b) outras ———	8477.10.9900
38.02 Extrusoras ———	8477.20.0000
38.03 Máquinas de soldar por insuflação ———	8477.30.0000
38.04 Máquinas de soldar à vácuo e outras máquinas de termoformar	8477.40.0000
38.05 Outras máquinas e aparelhos para moldar ou reelauchutar pneumáticos ou para moldar e forma a câmaras de ar ———	8477.51.0000
38.06 Prensas ———	8477.59.0100
38.07 Outras ———	8477.59.9900
38.08 Outras máquinas e aparelhos ———	8477.80.0000
39. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO)	
39.01 Máquinas para fabricar cigarros, charutos, cigarrilhas e semelhantes ———	8478.10.0100
39.02 Máquinas debulhadoras de tabaco em folha ———	8478.10.9900
39.03 Máquinas separadoras lineares de tabaco em folha	8478.10.9900
39.04 Máquinas classificadoras de lâmina de tabaco em folhas ———	8478.10.9900
39.05 Distribuidora tipo "Splitter" para tabaco em folha	8478.10.9900
39.06 Cilindros condicionados de tabaco em folha ———	8478.10.9900
39.07 Cilindros rotativos com peneiras para tabaco em folha	8478.10.9900
40. MÁQUINAS E APARELHOS, MECÂNICOS, COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES CAPÍTULO 84 DA NBM	
40.01 Máquinas e aparelhos para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou ———	8479.20.0100
40.02 Máquinas e aparelhos para refinação de óleo ou gordura animal ou vegetal ———	8479.20.0200
40.03 Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça ———	8479.30.0000
40.04 Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	8479.40.0000

40.05 Outras máquinas e aparelhos para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos—	8479.81.0000
40.06 Máquinas e aparelhos para fabricar pincéis, brochas e escovas—	8479.89.0400
Acrescido pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
—Packer (obturador)	-8479.89.
Redução dada ao item 40.07 pelo Conv. ICMS 90/91, efeitos a partir de 27.12.91:	
40.07 Outras máquinas e aparelhos—	8479.89.9900
41. CAIXAS DE FUNDIÇÃO E MOLDES	
41.01 Caixas de fundição—	8480.10.0000
41.02 Modelos para moldes:	
a) de madeira—	8480.30.0100
b) de alumínio—	8480.30.0200
e) outros—	8480.30.9900
d) de ferro, ferro fundido ou aço—	8480.30.9900
e) de cobre, bronze ou latão—	8480.30.9900
f) de níquel—	8480.30.9900
g) de chumbo—	8480.30.9900
h) de zinco—	8480.30.9900
41.03 Moldes para metais ou carbonetos metálicos:	
a) coquilhas—	8480.41.0100 e 8480.49.0100
b) moldes de tipografia—	8480.41.0200 e 8480.49.0200
e) outros—	8480.41.9900 e 8480.49.9900
41.04 Moldes para vidro—	8480.60.0000
41.05 Moldes para matérias minerais—	8480.60.0000
41.06 Moldes para borracha ou plástico:	
a) para moldagem por injeção ou por compressão—	8480.71.0000
b) outros—	8480.79.0000
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
Árvore de natal	8481.10.0100
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
Manifold e válvula tipo gaveta	8481.80.9901
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
Válvula tipo esfera	8481.80.9905
Acrescido o item pelo Conv. ICMS 11/94, efeitos a partir de 22.04.94:	
Válvula tipo borboleta	8481.80.9909
Acrescido o Item 41-A pelo Conv. ICMS 08/92, efeitos a partir de 27.04.92:	
41-A. MÁQUINAS E APARELHOS DE GALVANOPLASTIA, ELETROLÍSE OU ELETROFORESE	
41-A-01 Instalação contínua de galvanoplastia eletrolítica de fios de aço, por processo de alta de corrente, com unidades de decapagem eletrolítica, de lavagem e de estanhagem, com contraponto	8543.30.0000
Acrescido o Item 41-B pelo Conv. ICMS 08/92, efeitos a partir de 27.04.92:	
41-B. MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS	
41-B-01 Máquinas e aparelhos para ensaios de metais—Câmara para teste de correção denominada "Salt Spray"	9024.10.9900

42. FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS		
42.01	Fornos industriais de resistência (de aquecimento indireto) —	8514.10.0200
42.02	Fornos industriais por indução —	8514.20.0200
42.03	Fornos industriais de aquecimento por perdas dielétricas —	8514.20.0300
42.04	Fornos industriais de aquecimento direto por resistência —	8414.30.0200
42.05	Fornos industriais de banho	8514.30.0300
42.06	Fornos industriais de arco voltaico —	8514.30.0400
42.07	Fornos industriais de raios infra-vermelhos —	8514.30.0500
43. — MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR		
43.01	Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, inteira ou parcialmente automáticos —	8515.31.0000
43.02	Outros —	8515.39.0000
43.03	Outras máquinas e aparelhos para soldar a "laser"	8515.80.0100
43.04	Outros —	8515.80.9900
Acrescido o item 43.05 pelo Conv. 109/92, efeitos a partir de 16.10.92:		
43.05	Máquina de soldar telas de aço —	8515.21.0100
Nova redação dada pelo Conv. ICMS 74/95, efeitos a partir de 21.11.95:		
Mancal de bronze para locomotiva		8607.19.0400
Acrescidos os itens I a XVI pelo Conv. ICMS 74/96, efeitos a partir de 11.10.96:		
I	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	8421.29.9900
II	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem	8423.81.9900
III	Agitador eletrônico de aço líquido (stirring)	8454.90.0000
IV	Impulsionador de tarugos com rolos acionados	8454.90.0000
V	Guias roletadas para laminação de redondos, perfis e "multi slit"	8455.90.0000
VI	Tesoura corte frio com embreagem ou acionamento por corrente contínua para corte de laminados	8455.90.0000
VII	Bobinadeira "laving head" para bitolas de diâmetro 5,50 a 25 mm	8455.90.0000
VIII	Enroladeira/bobinadeira "recoiler" para bitolas de diâmetro 20 a 50mm	8455.90.0000
IX	Tesoura rotativa "flving shear"	8483.40.0299
X	Redutor de velocidade, caixa de pinhões (reductor com saída de 2 ou 3 eixos) e redutor com caixa de pinhões destinados para gaiolas de laminação	8483.40.0299
XI	Acionamento eletrônico de gaiolas	8504.40.0299
XII	Conversor e retificador para laminação e trefiladeiras	8504.40.0299
XIII	Inversores digital para variação de rotação de motores elétricos em laminadores e trefiladeiras	8504.40.0299
XIV	Controlador eletrônico para forno à arco	8514.90.0000
XV	Estrutura metálica para forno à arco (superestrutura)	8514.90.0000
XVI	Braços de suporte de eletrodos para forno à arco com sistema de fixação e abertura por cilindros hidráulicos/molas pratos	8514.90.0000